



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75568

DECRETO Nº 7225 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 7226 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0169P- AMPREV**, e

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0509/ 2024 GAB - UEAP**,

Considerando a adesão da servidora Suely Dias Francez ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6018**, de 09 de agosto de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.223**, de 09 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Retificar os **Decretos nºs 7038 e 7039**, de 10 de outubro de 2024, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.266**, de 10 de outubro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Onde se lê:

“no período de 31/10 a 02/11/24.”

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2024.04.0169P- AMPREV.”

Leia-se:

“no período de 29/10 a 03/11/24.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75569

DECRETO Nº 7227 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Leia-se:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e art. 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2024.04.0169P-AMPREV, e tendo em vista a adesão do servidor ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº1575, de 16/02/2024.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0649/ 2024 CMDO - PMAP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6122**, de 15 de agosto de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8227**, de 15 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Onde se lê:

“no período de 26 a 28 de novembro de 2024.”

Leia-se:

“no período de 25 a 29 de novembro de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75570

DECRETO Nº 7228 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0649/2024 CMDO - PMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOPMC Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no períodos de 25 a 29/11/24.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75571

DECRETO Nº 7229 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 28730-0280272024-4**, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g”, do inciso XII, do § 2º, do art. 155, da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014;

Considerando o disposto no Convênio ICMS 190/2017, que dispõe, nos termos autorizados na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g”, do

inciso XII, do § 2º, do art. 155, da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstituições;

Considerando, ainda, Decreto nº 0538, de 29 de setembro de 2003, publicado no DOE (PA) de 30 de setembro de 2003, republicado no DOE (PA) de 09 de outubro de 2003, e respectivo Certificado de Registro de Depósito - SE/CONFAZ nº 16/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica diferido o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS incidente nas operações internas de matéria-prima, destinada ao processo produtivo dos empreendimentos industriais de beneficiamento e industrialização de fertilizantes e de corretivos de solos utilizados nas atividades agropecuárias, instalados em território amapaense.

§ 1º O diferimento previsto neste artigo aplica-se também às aquisições de energia elétrica proveniente de fontes alternativas.

§ 2º O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída tributada dos produtos.

Art. 2º Ficam isentas do pagamento de ICMS:

I - as aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento de que trata o artigo anterior, relativamente ao diferencial de alíquota;

II - as importações do exterior de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, sem similares nacionais produzidos no país;

III - as importações do exterior de matérias-primas destinadas ao processo industrial.

§ 1º A isenção referida no *caput* será homologada, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado de Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com:

I - cópias das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal ou, não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

II - comprovante de apresentação, junto à Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, da documentação relacionada no art. 7º.

§ 2º Os benefícios fiscais de que trata o *caput* não terão efeitos retroativos em relação a bens adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 3º Fica isentas do ICMS as saídas internas de produtos fertilizantes e corretivos de solos industrializados

em estabelecimentos industriais instalados no Estado.

Art. 4º Fica concedido crédito presumido de 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), calculado sobre o débito do imposto correspondente às saídas interestaduais dos produtos fertilizantes e corretivos de solos industrializados em estabelecimentos industriais instalados no Estado, de forma que a carga tributária líquida resulte em um percentual de 5% (cinco por cento), vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais.

Parágrafo único. O benefício fiscal de que trata o *caput* será utilizado opcionalmente pelo contribuinte em substituição à sistemática normal de tributação, devendo a apuração do ICMS relativo aos produtos ser efetuada em separado das demais mercadorias não alcançadas pelo referido dispositivo.

Art. 5º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro de Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos".

Parágrafo único. Ato do Secretário de Estado da Fazenda poderá orientar o preenchimento e estabelecer outros procedimentos relacionadas à Escrituração Fiscal Digital - EFD no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED FISCAL, para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 6º A Nota Fiscal, nas respectivas operações, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 7º Para a fruição dos benefícios previstos neste Decreto, o contribuinte deve cumprir as seguintes exigências:

I - regularidade ambiental, mediante licença expedida pelo órgão competente;

II - Certificado de Inspeção Sanitária expedido pelo órgão competente;

III - Ato Declaratório concedendo o Regime Especial de que trata este Decreto e regularidade fiscal junto a Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - idoneidade cadastral;

V - projeto de impacto ambiental aprovado pelo organismo competente ou o licenciamento específico para a aquisição e o transporte do produto utilizado, quando se tratar de estabelecimentos industriais que utilizem matérias-primas oriundas de extração própria ou de terceiros;

VI - apresentar à Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para aprovação, documentação comprobatória acompanhada de cronograma de operação, de metas de investimentos, de produção, de faturamento, de empregos, relação das máquinas e equipamentos destinados ao

ativo imobilizado e outras informações pertinentes.

Parágrafo único. A documentação de que trata este artigo deverá ser apresentada semestralmente, no decorrer da vigência deste Decreto, à Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, cabendo à mesma informar, sistematicamente, a Secretaria de Estado da Fazenda sobre o cumprimento do estabelecido.

Art. 8º Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a editar os atos necessários à complementação das disposições deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o prazo de fruição constante da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 75572

DECRETO Nº 7230 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o Processo nº 0022.0308.1202.0002/2024-PROTOCOLO/UEAP,

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto, Nível I, ocupado pela servidora **Daniana de Costa**, Matrícula nº 0995008-7-01, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade Estadual do Amapá, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 18 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 75573

DECRETO Nº 7231 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0020/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0116090-7-01, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor **José Adnilton Oliveira Ferreira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 18 de junho de 2024, na forma

estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 18 de junho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75574

DECRETO Nº 7232 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0199.1294.0008/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0118437-7-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Kátia Meireles Monteiro dos Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 30 de julho de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 30 de julho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75575

DECRETO Nº 7233 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0018/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0088507-0-01, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor **Rodrigo Maciel Trindade**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 19 de junho de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 19 de junho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75576

DECRETO Nº 7234 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0019/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0111499-9-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Livia Verena Cunha do Rosário**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 24 de junho de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 24 de junho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75577

DECRETO Nº 7235 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2179/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0117534-3-03, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Anderson Carneiro da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 10 de setembro de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público

somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 10 de setembro de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75578

DECRETO Nº 7236 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0026/2023**, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000969-51.2023.8.03.0001, que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Antonia do Socorro Fernandes Firmino**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Antonia do Socorro Fernandes Firmino**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0026/2023
Cargo: Professor
Cadastro: 0086858-2-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (Graduação) Para Classe A, Nível - II (Graduação)

Protocolo 75579

DECRETO Nº 7237 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0023/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6017795-16.2024.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Vangela Maria Araujo Sousa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Excluir o nome da Professora do Decreto nº 2856 - GEA de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 5275, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C" e, do Decreto nº 3067, publicado no DOE nº 6960, de 16 de julho de 2019, que promoveu a servidora da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Vangela Maria Araujo Sousa**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0023/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0089557-1-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização) para Classe A, Nível III (Especialização)

Protocolo 75580

DECRETO Nº 7238 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0030/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do **Processo nº 0029493-58.2023.8.03.0001**, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, **Denise Monteiro da Luz**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da

data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 1759 - GEA de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5458, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 3993, publicado no DOE nº 5743 de 30 de junho de 2014, que promoveu a servidora da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Denise Monteiro da Luz**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0030/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0086185-5-01
Reenquadramento Funcional da Classe C: do
Nível II (Especialização) para a Classe A: Nível III
(Especialização)

Protocolo 75581

DECRETO Nº 7239 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Judicial nº 6017804-75.2024.8.03.0001** (PJe) - 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento do servidor em tela,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **José Francisco Melo Ribeiro**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, *alíneas* "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 1740 - GEA de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5458, que promoveu o servidor da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 0962, publicado no DOE nº 5662 de 25 de abril de 2014, que promoveu o servidor da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **José Francisco Melo Ribeiro**
Nº do Processo: 6017804-75.2024.8.03.0001 (PJe)
Cargo: Professor
Cadastro: 0092621-3-01
Reenquadramento Funcional da Classe C: do
Nível II (Especialização) para a Classe A: Nível III
(Especialização)

Protocolo 75582

DECRETO Nº 7240 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0463.0277.0021/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 6035464-82.2024.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Leonor Barbosa Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, *alíneas* "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 1762 - GEA, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5458, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 2375/2018 - GEA, que promoveu a servidora da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Leonor Barbosa Rocha**
Nº do Processo: 0007.0463.0277.0021/2024

Cargo: Professor
Cadastro: 0085613-4-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II
(Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)
Protocolo 75583

DECRETO Nº 7241 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0019.0463.2104.0023/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0013676-51.2023.8.03.0001, que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Luís Antônio dos Reis Monte**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 2550 - GEA, de 29 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial nº 3838, que promoveu o servidor da Classe "A" para a Classe "B" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 4620, publicado no DOE nº 4853, de 04 de novembro de 2010, que promoveu o servidor da Classe "B" para a Classe "C".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Luís Antônio dos Reis Monte**
Nº do Processo: 0019.0463.2104.0023/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0031288-6-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (Licenciatura Plena) Para Classe A, Nível - II (Licenciatura Plena)
Protocolo 75584

DECRETO Nº 7242 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em

vista o teor do **Processo nº 0007.0463.0277.0020/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 6017940-72.2024.8.03.0001 (Pje), que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Rainério Jonne Lobato Costa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4663 - GEA, de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4853, que promoveu o servidor da Classe "A" para a Classe "C" e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 9032, publicado no DOE nº 8045, de 21 de novembro de 2023, que promoveu o servidor da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Rainério Jonne Lobato Costa**
Nº do Processo: 0007.0463.0277.0020/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0086241-0-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)
Protocolo 75585

DECRETO Nº 7243 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0008/2024**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente Decreto, à servidora **Nayana Moraes Lira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112221-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da

Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75586

DECRETO Nº 7244 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.0087.1593.0002/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste ato, ao servidor **José Carlos de Souza Neto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969831-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75587

DECRETO Nº 7245 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2320/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 30 de outubro de 2024, ao servidor **Rafael Santiago**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0114830-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75588

DECRETO Nº 7246 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0853.1177.0002/2024 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **Franco Márcio Maciel Pontes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Química, Classe C2, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0085676-2-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75589

DECRETO Nº 7247 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0006/2024 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Kelly Guedes Soares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Classe/ Referência MP1/40HS, e Professor Classe/Referência C1/40HS/Educação Especial. sob as Matrículas nºs 0111093-4-01 e 0112702-0-01, com carga horária de 80 (oitenta) horas semanais, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação Doutorado em Educação Especial, ofertado pela Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, na cidade de São Carlos/SP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75590

DECRETO Nº 7248 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3530/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício de maio/2024 a maio/2027, a contar de 17 de maio de 2024, ao servidor **Alexandre Verçosa de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0091463-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral da

Polícia Civil do Amapá - DGPC, na forma estabelecida no art. 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75591

DECRETO Nº 7249 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3530/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício de maio/2024 a maio/2027, a contar de 17 de maio de 2024, à servidora **Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0094744-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral da Polícia Civil do Amapá - DGPC, na forma estabelecida no art. 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75592

DECRETO Nº 7250 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3530/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício de maio/2024 a maio/2027, a contar de 17 de maio de 2024, ao servidor **Danilo Silva Pinheiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0091821-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil do Amapá - DGPC, na forma estabelecida no art. 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75593

DECRETO Nº 7251 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Gesivaldo de Souza Costa** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75594

DECRETO Nº 7252 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Marcia de Souza Maciel**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0042045-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75595

DECRETO Nº 7253 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Bianca Belo de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75596

DECRETO Nº 7254 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Vitor de Souza Vieira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e

Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75597

DECRETO Nº 7255 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Ivone Souza de Carvalho** do cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75598

DECRETO Nº 7256 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **José Izidoro Souza Ventura Picanço** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75599

DECRETO Nº 7257 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Sandro Ricardo de Lima Lino** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75600

DECRETO Nº 7258 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Sandro Ricardo de Lima Lino** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75601

DECRETO Nº 7259 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Daniela Fernanda da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Exames e Análises de Patologias e Fitopatologias/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75602

DECRETO Nº 7260 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **João Roberto da Silva Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75603

DECRETO Nº 7261 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Kelma Abreu Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75604

DECRETO Nº 7262 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Márcio José Soeiro Lima** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75605

DECRETO Nº 7263 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Freitas dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/Núcleo de Expofeira/ Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75606

DECRETO Nº 7264 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Francimar Araújo Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75607

DECRETO Nº 7265 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Gizeldo Maria Cardoso Barros** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75608

DECRETO Nº 7266 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Hermínio Morales Sandiford** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Organização Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75609

DECRETO Nº 7267 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Istefany Liandra Paixão Silveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar

de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75610

DECRETO Nº 7268 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **José Pereira da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75611

DECRETO Nº 7269 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Jucirema Nahum Pacheco** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75612

DECRETO Nº 7270 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Maria do Socorro Braga de Carvalho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75613

DECRETO Nº 7271 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Marilene Soares de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75614

DECRETO Nº 7272 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Mario de Jesus Lucien** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Economia Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75615

DECRETO Nº 7273 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Oswaldo Hélio Dantas Soares** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Assessoria de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75616

DECRETO Nº 7274 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Valdirene da Silva Nunes** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75617

DECRETO Nº 7275 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Neldo de Almeida Cardoso** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Lauro de Carvalho Chaves, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75618

DECRETO Nº 7276 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Telma Silva de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Lauro de Carvalho Chaves, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75619

DECRETO Nº 7277 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Márcio Ferreira de Assunção** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Lauro de Carvalho Chaves, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75620

DECRETO Nº 7278 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Rômulo Cambraia Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor, Classe C3, Matrícula nº 0110446-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Lauro de Carvalho Chaves, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75621

DECRETO Nº 7279 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Reginaldo dos Santos Cortes** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº José Ribamar Pestana, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75622

DECRETO Nº 7280 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Reginaldo dos Santos Cortes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº José Ribamar Pestana, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75623

DECRETO Nº 7281 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300204.0076.0795.0153/2024 DIR_PRES-CREAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Charles Marcelo Santana Rodrigues**, Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 24 a 27 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75624

DECRETO Nº 7282 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300204.0076.0795.0153/2024 DIR_PRES-CREAP**,

RESOLVE:

Designar **Mário Gilberto Coimbra dos Santos**, Coordenador de Reabilitação, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 27 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75625

DECRETO Nº 7283 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0434/2024 DP-DIAGRO**,

RESOLVE:

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Reunião do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA, no período de 27 a 31 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75626

DECRETO Nº 7284 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0434/2024 DP-DIAGRO**,

RESOLVE:

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 28 a 31 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 75627

PORTARIA Nº 228/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0144/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar as servidoras **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3 e **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, lotadas neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade Belo Horizonte-MG, com objetivo de participar do XXVIII CONCEP 2024 - Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - "AS RIQUEZAS DO CERIMONIAL BROTANDO DAS NOSSAS MINAS", no Teatro Feluma, no período de 02 a 06.11.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 75553

PORTARIA Nº 229/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº

060101.0077.0247.2872/2024 GAB - GAB GOV,

060101.0077.1409.0035/2024 UMP - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com objetivo de acompanhar e assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que visitará o referido município, nos dias 22 e 23.10.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 75554

PORTARIA Nº 230/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Inventário do Exercício de 2024, Almoxarifado e Patrimônio deste Gabinete do Governador, conforme o Art. 3º, do Decreto nº 7172, de 21 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 8.273, de 21 de outubro de 2024, que trata sobre o encerramento do exercício:

- ELIZETE FERREIRA DOS REIS - Presidente

- HOMERO JACKSON RÊGO DE ALENCAR - Membro

- EDISON LUÍS ZÍLIO PAVAN - Membro

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 75555

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 244/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, datilógrafo, matrícula n.º 1038514, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º. 1048934, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, agente administrativo, matricula nº 1019580, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no Processo nº **164.34664/2016 - SEED**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de outubro de 2024.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 75510

PORTARIA Nº 245/2024- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores referente ao mês de **outubro/2024**, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM OUTUBRO/2024				
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA FÉRIAS	OBS:
01	Ana Cristina Ramos Barbosa	0048608-6-3	20/10 a 05/11/2024	Ref ao 2º período de 2024

02	Arionildo Barbosa Correa	0061606-0-01	16 a 31/10/2024	Ref a 2º período de 2024
03	Cleide Maria Banha C. Tavares	0083351-7-01	08/10 a 17/10/2024	Ref a 2024
04	Cristina S. Fernandes de Araújo	0981172-9-01	11 A 25/10/2024	Ref a 1º período de 2024
05	Danilo Santos da Cruz	0970097-8-01	09 a 23/10/2024	Ref a 1º período de 2024
06	Fabriny de Souza Lobato Dias	0116267-5-03	14 a 28/10/2024	Ref a 2º período de 2024
07	Joelma Freitas Cavalcante	0030929-0-01	01 a 30/10/2024	Ref. a 2024
09	Lendley Tais Almeida da Silva	0985900-4-01	29/10 a 29/11/2024	Ref a 1º período de 2024
10	Mariane da Silva Azevedo	0963629-3-01	31/10 a 14/11/2024	Ref a 2º período de 2024
12	Marinely Homobono Machado	0061580-3-01	21/10 a 04/11/2024	Ref a 2º período de 2024
13	Vera Lucia C. da Silva Salman	0051802-6-01	07 a 21/10/2024	Ref a 2º período de 2024
14	Luiza Mª do Couto D. de Carvalho	0036215-8-01	29/10 a 12/11/2024	Ref a 2º período de 2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 75515

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 632/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a designação do servidor **RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para responder cumulativamente pela **Assessoria de Planejamento**, durante a **Licença Médica** da titular **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES**, no período de 17 de outubro a 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75523

PORTARIA Nº 633/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **STEPHANNIE DIAS FERREIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 29 de outubro a 12 de novembro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 75528

EXTRATO

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-PGE**, originado do Processo PRODOC nº 0019.0143.0963.0020/2024, publicado no **DOE - Diário Oficial do Estado nº 8.272**, de 18 de Outubro

de 2024, **página 11**, cujo objeto consiste na aquisição de móveis e de móveis planejados com instalação, sob medida, com montagem inclusa, destinados às salas da Corregedoria-Geral - PGE/AP e da sala do bem-estar dos servidores para fins de concretizar o Projeto de valorização e bem-estar dos servidores. O cancelamento se dá por motivos administrativos, visando o melhor atendimento das necessidades públicas e a adequação às normas legais vigentes.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE- PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 75367

Polícia Militar

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2019- PMAP

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2019- PMAP. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.985.578/0001-70 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REDE IP MULTISERVIÇOS**, a fim de atender as necessidades da PMAP. **Vigência: 18 de outubro de 2023 até 17 de outubro de 2024**

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2024.

KLÉBER LUIS MONTEIRO DA SILVA - TEN CEL QOPMC DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 75420

EXTRATO RESCISÃO AO EMPENHO 2023NE01180

Processo nº 00041/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 0028/2022-CLC/PGE e Processo: Nº 340101.0077.0217.0034/2023 DOF/DO . Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001- 58. Contratada: PR COMÉRCIO LTDA CNPJ: 18.025.604/0001- 58 Fundamento Legal: Art. 78, Inc XV, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 26.14, do Pregão Eletrônico nº 134/2022-CLC/PGE. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Polícia Militar do Amapá. Nota de Empenho nº 2023NE01180, de 13/06/2023, no valor de R\$ R\$ 4.857,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Data de assinatura: 23/10/2024.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2024

KLÉBER LUIS MONTEIRO DA SILVA-TEN CEL QOPMC Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 75469

TERMO DE ADESÃO ARP 031/2023- SEAD /SRP: 008/2023- SARP/MA- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beírol, CEP 68.902- 030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPMC LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR**, CPF nº 577.031.592-04, RG 431991- SSP, informa a imperiosa necessidade de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023- SEAD/MA**, oriundo do pregão

eletrônico nº 008/2023- SARP/MA, cujas especificações, valores, item e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

PROCESSO SIGA: Nº 0009/PMAP/2024- ADESÃO ATA EXTERNA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993
EMPRESA: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 14.311.143/0001-29
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Pimentel, 141, Umarizal-PA- Cep: 66.055-002
REPRESENTANTE: Leonardo Costa Houat

Item ARP	Código Siga	Descrição	Ref	QTD	Val. Unitário (R\$)	Val. Total Anual (R\$)
7	00039158	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO SEDAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; motor 1.3 ou superior; direção hidráulica ou superior; Câmbio manual ou superior; Combustível gasolina/álcool; Travas elétricas e Vidros elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; Equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Airbag; Freios ABS; Seguro Total e KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA/MODELO: NISSAN/NOVO VERSA SENSE 1.6	1 - Serviço Mensal	28	3.450,00	1.159.200,00
11	00039159	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; motor 2.0 ou superior; direção elétrica; Câmbio automático; Combustível gasolina/álcool; Travas elétricas e Vidros elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; Equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Revestimento de bancos em Couro; Airbag; Freios ABS; GPS; Seguro Total e KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA/MODELO: TOYOTA COROLLA 2.0 XEI	1 - Serviço mensal	02	5.360,00	128.640,00
15	00014259	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL Especificações: tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e /ou similar", fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 202/2020, motor movido a óleo Diesel, tração 4x4, turbo, motor 2.8 ou superior, Direção elétrica; Câmbio mecânico ou superior; completo (ar condicionado, alarme, vidro elétrico e trava nas portas), parabarro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; quilome-tragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro total KM livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA/MODELO: TOYOTA HILUX POWER PACK	Serviço mensal	100	8.698,00	10.437.600,00
Valor Total Anual (R\$)						R\$ 11.797.440,00

JUSTIFICATIVA

Senhor Comandante Geral, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de Vossa Senhoria a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a contratação da empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, referente ao objeto supracitado, cuja contratação possui amparo legal nas diretrizes e parâmetros normativos da Lei 8.666/93, salvo o que for referente aos artigos 89 a 108, revogados através do Art. 193, I da Lei 14.133/2021.

A contratação dos veículos alugados visam atender tanto ao serviço ordinário quanto a operações especiais, garantindo que as necessidades de uso intensivo sejam atendidas. A proposta de criação de uma frota específica para operações permitirá um aumento efetivo no serviço à sociedade, ao mesmo tempo que preserva as condições dos veículos.

Além disso, o contrato de locação de veículo traz um bom custo-benefício para a administração pública, permitindo a alocação mais eficiente de recursos financeiros em áreas prioritárias, sem sacrificar a qualidade dos serviços. A introdução de veículos novos e tecnologicamente avançados não apenas melhora a capacidade operacional da corporação, mas também eleva o moral dos policiais, que se sentem mais seguros e valorizados com

equipamentos modernos.

A locação justificada-se, pois promove economia na renovação da frota e reduz os custos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos em uso, assegurando que a PMAP atenda adequadamente as demandas do setor de transporte diariamente.

Ante o exposto, submetemos a presente Termo de Adesão, com a devida justificativa, à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, para que após a análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado acerca da legalidade da contratação, proceda-se à sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para a eficácia do ato.

BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO - CAPQOPMC

Agente de Contratação da PMAP/PORTARIA Nº 003/202 CPL/PMAP, Decreto Estadual nº 4.610 (DOE 8.176 de 04/06/24)

(Datado e Assinado Eletronicamente)

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

Decreto Estadual nº 4.610 (DOE 8.176 de 04/06/24)

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Protocolo 75487

Polícia Civil

PORTARIA N.º 342, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, , Decreto n.º 7034, de 10.10.2024, publicado no DOE n.º 8.266, de 10.10.2024, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0069/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673156; **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878750 e **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3005579, que se deslocaram de Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, no período de 21 a 26 de outubro de 2024, para proceder a supracitada demanda no atual prédio onde se encontram as Delegacias de Polícia (1ªDPLJ, DMLJ, DIJLJ e DP de Vitória do Jari).

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá Em Exercício

Protocolo 75416

PORTARIA N.º 338, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, , Decreto n.º 7034, de 10.10.2024, publicado no DOE n.º 8.266, de 10.10.2024, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0071/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo-ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229 e **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 9888535 que se deslocarão de Macapá/AP até Cutias/AP e Itaubal/AP, no período de 22 e 23.10.2024, com intuito de levantamento finalização de inventário 2024.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária e 1/2 (meia)** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá Em Exercício

Protocolo 75429

PORTARIA N.º 343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, , Decreto n.º 7034, de 10.10.2024, publicado no DOE n.º 8.266, de 10.10.2024, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0068/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673156 e **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878750, que se deslocarão de Macapá/AP até os municípios de Porto Grande/AP, Ferreira Gomes/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 29 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024, para proceder à supracitada demanda no atual prédio onde se encontram as Delegacias de Polícia.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá Em Exercício
Protocolo 75431

PORTARIA N.º 344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 7034, de 10.10.2024, publicado no DOE n.º

8.266, de 10.10.2024, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício n.º **350101.0077.2325.0223/2024 UCC - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CARLOS SALIMOSBITTENCOURT JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9624805 como membro presidente e **GEISON CASTRO DOS SANTOS**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 916676, como membro, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Contrato n.º 029/2024-DGPC/AP, Processo n.º 0043.0742.2326.0024/2024 - CPL/DGPC, cujo objeto é a Prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais da DGPC e suas sedes, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica) e outros serviços gerais, com fornecimento de materiais de consumo, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários a consecução dos serviços, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **N J S MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.908.398/0001-69.

Art. 2º. A atuação dos fiscais será de 05 (cinco) anos, por ser hipótese de serviço e fornecimento contínuo, conforme disposição do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, obedecendo a disponibilidade de créditos orçamentários e previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. **O contrato terá início em 02 de outubro de 2024 e encerramento em 02 de outubro de 2029.**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá Em Exercício
Protocolo 75434

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 080/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 076/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Cuidador, a qual foi convocado por meio do Edital nº 066/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com os itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ELENILDO CARVALHO CARDOZO (Processo Judicial nº 0006143-10.2024.8.03.0000)	APTO



Cód. verificador: 312153346. Cód. CRC: 84CCE67
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 24/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 081/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 080/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato considerado APTO na Etapa de Exame Documental, na condição de pessoa com deficiência para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do Capítulo 6 do Edital nº 001/2022 de Abertura, conforme as instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
 - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
 - 1.1.3 O laudo médico citado acima deverá vir acompanhada de justificativa e de parecer de equipe médica multidisciplinar ou de especialista na área da deficiência (art. 4º, §2º 9508/2018).
- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 6.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura do Concurso.
- 1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, designados por meio de Portaria específica a ser publicada pela Secretaria de Estado da Administração.
- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.
- 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste Edital ou do capítulo 6 do Edital de Abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 6.11 do Edital nº 001/2022 de Abertura.
- 1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.4 será designada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.
- 1.9.1 A Equipe designada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 6.9 do Edital de Abertura.
- 1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 1.11.1 Os recursos deverão ser protocolizados por meio do Protocolo Virtual junto a Secretaria de Estado da Administração, direcionados à Equipe Multiprofissional, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.12 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

DATA: 08/11/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
CARGO: CUIDADOR			
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
5	ELENILDO CARVALHO CARDOZO (Processo Judicial nº 0006143-10.2024.8.03.0000)		



Cód. verificador: 312153344. Cód. CRC: F67CE15
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 24/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 264/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 262/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 255/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 264/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
403	DENILTON SANTOS DE BRITO	APTO
405	MONCELI MACIEL DIAS	APTO
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO	APTO
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	APTO CONDICIONAL
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	APTO
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	APTO CONDICIONAL
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO	APTO CONDICIONAL
426	MARCELO SILVA DE SA	APTO CONDICIONAL
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
430	CRISTIANO MELO RAMOS	APTO
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL	APTO
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT	APTO CONDICIONAL
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	APTO
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	APTO CONDICIONAL
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO	APTO
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	APTO
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	APTO CONDICIONAL
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES	APTO
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR	APTO CONDICIONAL
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO	APTO
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA	APTO CONDICIONAL
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	APTO CONDICIONAL
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA	APTO
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA	APTO
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA	APTO CONDICIONAL
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	APTO
462	ALEX DE MORAES TAVARES	APTO CONDICIONAL
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA	APTO CONDICIONAL

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	APTO
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES	APTO CONDICIONAL
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO	APTO
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA	APTO CONDICIONAL
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA	APTO
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
98	THAIARA LELIS RODRIGUES	APTO
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 312149858. Cód. CRC: ED78E24

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 24/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 265/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 258/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do Edital nº 258/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 265/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
20	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO (Processo nº 0005650-33.2024.8.03.0000)	APTO



Cód. verificador: 312149859. Cód. CRC: 9116856
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 24/10/2024, conforme decreto
nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 75526

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 266/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE –
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 264/2024 e 265/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental e constante no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

- 1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
 - a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I - maconha;
 - II - metabólicos do delta-9 THC;
 - III - Cocaína;
 - IV - Anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V - Opiáceos.
 - e) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - f) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - h) RX do tórax com laudo;
 - i) ABO+RH;
 - j) PCCU para candidatos de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - k) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “d” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “e” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares, se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à carreira pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos neste Edital será considerado APTO, prosseguindo nas demais Etapas do concurso. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

3 DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 266/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE –
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 18/11/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
403	DENILTON SANTOS DE BRITO		
405	MONCELI MACIEL DIAS		
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO		
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS		
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA		
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA		
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA		
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO		

DATA: 19/11/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
426	MARCELO SILVA DE SA		
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA		
430	CRISTIANO MELO RAMOS		
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL		
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT		
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA		
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO		
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO		

DATA: 21/11/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA		
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA		
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES		
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR		
453	EVANOEL PEDROSO DE ARAUJO		
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA		
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO		
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA		

DATA: 22/11/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA		
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA		
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR		
462	ALEX DE MORAES TAVARES		
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 22/11/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
20	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO		

DATA: 22/11/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO			
CLAS.	NOME		
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA		
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES		

DATA: 25/11/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
CLAS.	NOME		
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO		
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA		
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA		
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA		
98	THAIARA LELIS RODRIGUES		
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA		



Cód. verificador: 312153340. Cód. CRC: B0809B4

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 24/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 75527

PORTARIA Nº 1691/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0051.0305.2541.0003/2024**,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **JOICE DA SILVA ALFAIA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, matrícula nº **0105468-6-01**, lotada na **Secretaria de Estado da**

Assistência Social (SEAS), integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA MULTIPROFISSIONAL** de **384 horas**, com efeitos financeiros a contar de **25/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75556

PORTARIA Nº 1692/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0019/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JONATAS SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Planejamento e Orçamento**, matrícula nº **0097094-8-02**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO PÚBLICA**, com efeitos financeiros a contar de **26 de setembro de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75557

PORTARIA Nº 1693/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1527.5843.0027/2024 (Ostensivo)**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder(a) servidor(a) **JOAO CARLOS CHAVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Finanças e Controle**, matrícula nº **0061299-5-01**,

integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado na Controladoria Geral do Estado-CGE/AP, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM FINANÇAS E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024 (data do requerimento administrativo)**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75559

PORTARIA Nº 1694/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0352/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 17 de setembro de 2024, à empregada **Doris Trajano Storti Gomes**, matrícula nº 0972212-2-01, contratada para exercer as funções de Psicólogo na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 75560

PORTARIA Nº 1695/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Prodoc nº 130101.0077.0353.0038/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação dos serviços de vigilância desarmada patrimonial, visando atender as necessidades da Administração Pública.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Elivaldo Gonçalves Ribeiro	0966594-3-01	ASTEC/UCAC
Marcelo Damasceno Lopes	0966650-8-01	ASTEC/UCAC
Jonatham da Silva Costa	0966760-1-01	ASTEC/UCAC

Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria nº 1032/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial nº 8.226, pág. 30 de 14 de agosto de 2024.

Art. 4º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/ contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

Cinthya Noemia Mendes Gomes

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 75561

PORTARIA Nº 1696/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1527.5843.0016/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **PAULO ROBERTO MIRA MARTEL**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Planejamento e Orçamento**, matrícula nº **0083344-4-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM FINANÇAS**

E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de 444h (quatrocentos e quarenta e quatro horas), com efeitos financeiros a contar de **24/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75562

PORTARIA Nº 1697/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0251/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Jeziel Silva e Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0062873-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 28 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 75564

PORTARIA Nº 1698/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0251/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Jeziel Silva e Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0062873-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 75565

PORTARIA Nº 1699/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.1532.1038.0041/2024;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD e após análise de titulações e requisitos realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n.

1330/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Titulação à servidora **VERA DE NAZARE FERREIRA DINIZ**, ocupante do Cargo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, matrícula n. 0083365-7-01, Grupo Gestão Governamental, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, nos termos do inciso I, do art. 20-A da Lei Estadual 1.296/2009, a contar de 26/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de outubro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 75566

PORTARIA Nº 580/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDILEUZA PACHECO DE LIMA 0025.0624.1546.0002/2024	0033527-4-01	24/06/2019 a 23/06/2024	06/11/2024 a 04/01/2025 05/02/2025 a 06/03/2025

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 75531

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 581/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALCIDALEA MACEDO DE SOUZA 280101.0068.1597.15492/2024	0099359-0-01	09/04/2010 a 08/04/2015	01/11/2024 a 30/11/2024 03/02/2025 a 04/03/2025 01/07/2025 a 30/07/2025
2	CEZAR LUIZ SOARES PICANCO 280101.0068.1597.15622/2024	0031818-3-01	03/06/2014 a 02/06/2019	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
3	CLEONICE COSTA RIBEIRO 280101.0068.1597.13620/2024	0041892-7-01	15/07/2011 a 13/07/2016	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
4	EDINALVA MORAIS DOS SANTOS 280101.0068.1597.15484/2024	0033272-0-01	12/07/2004 a 11/07/2009	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
5	JACIONE DE OLIVEIRA GOES DE SOUZA 280101.0068.1597.13550/2024	0111026-8-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
6	JEDILSON SANTA BARBARA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.14955/2024	0040777-1-01	30/05/2001 a 29/05/2006	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
7	LEANDRO FELIPE ANIKA 280101.0068.1597.16054/2024	0087950-9-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
8	LUIZA RAQUEL SOARES PICANCO DOS SANTOS 280101.0068.1597.15236/2024	0061352-5-01	31/03/2012 a 30/03/2017	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025

9	MARIA DAS DORES BRAGA DE MORAES 280101.0068.1597.14926/2024	0103379-4-01	20/01/2016 a 19/01/2021	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
10	MARIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA PICANCO 280101.0068.1597.13065/2024	0085349-6-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
11	MIKAELA MORENO VASCONCELOS ARAUJO 280101.0068.1597.14724/2024	0112039-5-01	15/07/2013 a 14/07/2018	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
12	ORLANDINA MARIA JOSE DE SOUSA TAVARES 280101.0068.1597.15548/2024	0032899-5-01	21/06/2019 a 20/06/2024	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
13	RAUDISON SENA DOS SANTOS 280101.0068.1597.11017/2024	0085424-7-01	01/03/2006 a 29/04/2011	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025
14	WILDMA MOTA DE MORAIS 280101.0068.1597.16083/2024	0031633-4-01	05/05/2019 a 04/05/2024	18/11/2024 a 17/12/2024 07/01/2025 a 05/02/2025 25/09/2025 a 24/10/2025

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 312048060. Cód. CRC: 1FD1D8F
Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 24/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 75532

PORTARIA N° 582/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FELIPE GERALDO FERREIRA 280101.0068.1597.15501/2024	0112419-6-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 75533

PORTARIA N° 583/10-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DEUSUITE FERREIRA LIMA FILHA 280101.0068.1597.13905/2024	0112365-3-01	07/08/2018 a 06/08/2023	01/11/2024 a 30/12/2024 31/01/2025 a 01/03/2025

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 75534

PORTARIA Nº 584/10-2024-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0014.0332.0680.0267/2024, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
WAGNER AMANAJÁS CARDOSO	0113000-5-01	DIAGRO
PORTARIA Nº 079/02-2024-CGP/SEAD, DE 20/02/2024		
Usufruto:	01/11/2024 a 30/11/2024 (30 DIAS)	
Período Aquisitivo:	16/10/2018 a 15/10/2023	

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 75536

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 187/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 187/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ n.º 18.031.325/0001-05.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	REANIMADOR MANUAL - Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 2,0L; componentes 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc; Tamanho: adulto; Material: de silicone. Bolsa válvula máscara - adulto - Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4 Máscaras Faciais: diversas máscaras faciais desenhadas para cada tamanho de paciente Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC Reservatório de oxigênio quando conectado à válvula, fornece elevada concentração de oxigênio Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos Especificações: Formato: AMBU Manual Tamanhos: Adulto Peso 200g cada Material: Silicone / PVC Marca: Hospicenter Estéril: Não Autoclavável: Somente o Balão Uso único Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O Temperatura Operacional: -18°C a 50°0 Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°0 Volume do balão: 1500 ml +- 200ml Reservatório: 2500 ml Espaço morto: Menor ou igual á 65 m Limitador de Pressão: 40 - 60 cm H2O. REGISTRO NA ANVISA: 81766600041. MARCA/MODELO: HOSPICENTER/ADULTO.	Ind - 1 - un	1.324	90,00	119.160,00

011	REANIMADOR MANUAL - Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 500 ml; componentes 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc; Tamanho: infantil; Material: de silicone. Bolsa válvula máscara - pediátrico - Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISSO 10651-4 Máscaras Faciais: diversas máscaras faciais desenhadas para cada tamanho de paciente Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC Reservatório de oxigênio quando conectado à válvula, fornece elevada concentração de oxigênio Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos Especificações: Formato: AMBU Manual Tamanhos: Adulto Peso: 200g Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O Temperatura Operacional: 18°C a 50°C Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C Volume do balão: 1500 ml +- 200ml Reservatório: 1600 ml Espaço morto: Menor ou igual á 65 m Limitador de Pressão: 40 - 60 cm H2O. REGISTRO NA ANVISA: 81766600041. MARCA/MODELO: HOSPICENTER/PEDIÁTRICO.	Ind - 1 - un	699	123,00	85.977,00
029	GUIA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL - Modelo: tipo bougie ventilado; Material Haste: polímero; Tamanho: infantil; esterilidade: estéril, descartável. O Fio Guia Para Intubação Difícil Bougie Ventilado Adulto é um dispositivo médico essencial projetado para facilitar procedimentos de intubação difícil em pacientes adultos. Com características inovadoras, esse fio guia oferece uma solução eficiente e segura para auxiliar profissionais de saúde em casos em que a visualização da glote é inadequada. Características: Ponta Ventilada Lisa e Arredondada: O fio guia possui uma ponta ventilada lisa e arredondada na extremidade distal, o que permite a inserção suave dos bougies sem causar agressões aos tecidos moles. Essa característica é crucial para minimizar o trauma durante o procedimento e garantir o conforto do paciente. Ponta Curva para Intubação às Cegas: Com sua ponta curva, o fio guia pode ser passado às cegas na traqueia quando a visualização da glote é inadequada para orientar a colocação do tubo endotraqueal. Essa funcionalidade oferece uma alternativa segura e eficaz em situações desafiadoras. Tubo Azul com Marcação Graduada: O fio guia é composto por um tubo azul com marcação graduada, fornecendo uma indicação de profundidade para garantir a colocação correta do tubo endotraqueal. Essa marcação graduada auxilia o profissional de saúde a determinar a profundidade ideal do tubo, assegurando a precisão do procedimento. Material de Qualidade Médica: O fio guia é fabricado em PE (polietileno) grau médico, sendo livre de látex e altamente flexível. Essa escolha de material garante a segurança e a biocompatibilidade do dispositivo durante o uso em procedimentos médicos. Especificações: Material: PE Grau Médico, Livre de Látex Ponta Ventilada Lisa e Arredondada Distalmente Ponta Curva para Intubação às Cegas Tubo Azul com Marcação Graduada. REGISTRO NA ANVISA: 81766609005. MARCA/MODELO: HOSPICENTER/INFANTIL.	Ind- 1 - un	1.734	19,00	32.946,00
VALOR TOTAL (R\$): 283.083,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitenta e três reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional.clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75457

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 188/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 188/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 31.499.939/0001-76.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
002	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - Tipo: tipo balança; Modelo: mecânica; Material: aço c/ pintura eletrostática; Componente II: tapete de borracha; componentes 3: pés reguláveis; Características adicionais: portátil; Capacidade Máxima: até 200. BALANÇA DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - TIPO: TIPO BALANÇA; MODELO: ELETRICA; MATERIAL: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA; COMPONENTES 3: PÉS REGULÁVEIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL; CAPACIDADE DE 200KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200M PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	Ind - 1 - un	56	1.063,00	59.528,00
021	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - Tipo: tipo balança c/ régua; Modelo: elétrica; Material: aço c/ pintura eletrostática; escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm; faixa medição: cerca de 2,0 M; Componente: com visor digital; Componente II: tapete de borracha; componentes 3: pés reguláveis; Capacidade Máxima: até 200. BALANÇA DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - TIPO: TIPO BALANÇA C/ RÉGUA; MODELO: ELÉTRICA; MATERIAL: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA; ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM; FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M; COMPONENTE: COM VISOR DIGITAL; COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA; COMPONENTES 3: PÉS REGULÁVEIS; CAPACIDADE DE 200KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	Ind - 1 - un	81	1.166,66	94.499,46

021.1	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - Tipo: tipo balança c/ régua; Modelo: elétrica; Material: aço c/ pintura eletrostática; escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm; faixa medição: cerca de 2,0 M; Componente: com visor digital; Componente II: tapete de borracha; componentes 3: pés reguláveis; Capacidade Máxima: até 200. BALANÇA DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - TIPO: TIPO BALANÇA C/ RÉGUA; MODELO: ELÉTRICA; MATERIAL: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA; ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM; FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M; COMPONENTE: COM VISOR DIGITAL; COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA; COMPONENTES 3: PÉS REGULÁVEIS; CAPACIDADE DE 200KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	Ind- 1 - un	26	1.166,66	30.333,16
VALOR TOTAL (R\$): 184.360,62 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mailinstitucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75459

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 189/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/ PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 189/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PHARMER LTDA, CNPJ n.º 35.278.586/0001-35.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
003	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - Tipo: tipo régua; Material: aço c, pintura eletrostática e madeira; escala graduação: c/ escala métrica- mm e cm; faixa medição: cerca de 1,0 m; Características adicionais: com cursor fixo e deslizante. REGISTRO ANVISA: ISENTO. FABRICANTE: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. MARCA: TAYLOR. VALIDADE: 24 MESES.	Ind - 1 - un	55	127,25	6.998,75
049.1	CLAMP INSTRUMENTAL - Modelo: doyen; formato ponta: ponta reta; Característica ponta: serrilha diagonal; Haste: haste reta; ca- racterística adicional: com cremalheira; Comprimento total: cerca de 22cm; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. REGISTRO ANVISA: 10304850055. FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA. MARCA: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS. VALIDADE: 24 MESES.	Ind - 1 - un	128	468,75	60.000,00
VALOR TOTAL (R\$): 66.998,75 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E PHARMER LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mailinstitucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75460

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 190/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 190/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 05.536.092/0001-42.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
005	SERRA CIRÚRGICA - Tipo: Gigli; Material: aço inox; Tamanho: 50 cm; Características adicionais: três fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. REGISTRO NA ANVISA: 10229650018. MARCA: STYLLE.	1 - Un.	910	11,35	10.328,50
007	ADIPÔMETRO - operação: digital; Material: plástico; Resolução: 0,1 mm; Faixa de operação: até 60 mm; Pressão: cerca de 10 g/mm²; Tolerância: até 0,5 mm. REGISTRO NA ANVISA: ISENTO. MARCA: BALMAKCONTECK.	Ind - 1 - un	110	550,00	60.500,00
011.1	REANIMADOR MANUAL - Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 500 ml; componentes 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc; Tamanho: infantil; Material: de silicone. REGISTRO NA ANVISA: 80218930007. MARCA: MIKATOS.	Ind- 1 - un	233	166,30	38.747,90
047	PINÇA CIRÚRGICA - modelo 1: pozzi; formato ponta: ponta reta; Comprimento total: cerca de 24cm; Componente: c, cremalheira; Material: polímero; esterilidade: estéril, uso único. REGISTRO NA ANVISA: 10304850053. MARCA: ABC.	1- Un.	512	60,50	30.976,00
VALOR TOTAL (R\$): 140.552,40 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPANHIA HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mailinstitucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75461

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 191/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 191/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 45.861.699/0001-12.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
006	ESFIGMOMANÔMETRO-Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação:300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: neonatal. FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL. MARCA: PREMIUM. REGISTRO ANVISA: 80275310022.	Ind- 1 un	410	70,73	28.999,30
008	ESFIGMOMANÔMETRO-Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: em metal; Tamanho: infantil. (Cota Principal). FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL. MARCA: PREMIUM. REGISTRO ANVISA: 80275310022.	Ind- 1 - un	840	60,46	50.786,40
008.1	ESFIGMOMANÔMETRO-Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: em metal; Tamanho: infantil. (Cota Reservada). FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL. MARCA: PREMIUM. REGISTRO ANVISA: 80275310022.	Ind- 1 - un	280	60,46	16.928,80
017	CABOBISTURI- Material: aço inoxidável; Tamanho: nº3; Características adicionais: Longo. FABRICANTE: SURGIFORCE INSTRUMENTS. MARCA: VITAL. REGISTRO ANVISA: 10296900188.	1 - Un.	504	9,92	4.999,68
018	CABOBISTURI-Material: aço inoxidável; Tamanho: nº4; Características adicionais: Longo. FABRICANTE: SURGIFORCE INSTRUMENTS. MARCA: VITAL. REGISTRO ANVISA: 10296900188.	1 - Un.	504	9,70	4.888,80
022	ESFIGMOMANÔMETRO-Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adolescente. FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL. MARCA: PREMIUM. REGISTRO ANVISA: 80275310022.	Ind- 1 - un	815	69,26	56.446,90
023.1	ESFIGMOMANÔMETRO-Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adulto; característica adicional: isento de látex. (Cota Reservada). FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL. MARCA: PREMIUM REGISTRO ANVISA: 80275310022.	Ind- 1 - un	533	58,16	30.999,28
024	ESFIGMOMANÔMETRO-Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: em metal; Tamanho: adulto obeso. (Cota Principal). FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL. MARCA: PREMIUM. REGISTRO ANVISA: 80275310022.	Ind- 1 - un	713	77,88	55.528,44

024.1	ESFIGMOMANÔMETRO-Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: em metal; Tamanho: adulto obeso. (Cota Reservada). FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL. MARCA: PREMIUM. REGISTRO ANVISA: 80275310022.	Ind- 1 - un	237	77,88	18.457,56
025	ESFIGMOMANÔMETRO-Ajuste: digital; Tipo: de pulso; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adulto; característica adicional: c/ frequencímetro. (Cota Principal). FABRICANTE: JOYTECH HEALTHCARE. MARCA: PREMIUM. REGISTRO ANVISA: 80275310065.	Ind- 1 - un	1.279	65,57	83.864,03
025.1	ESFIGMOMANÔMETRO-Ajuste: digital; Tipo: de pulso; Faixa de operação: 300mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adulto; característica adicional: c/ frequencímetro. (Cota Reservada). FABRICANTE: JOYTECH HEALTHCARE. MARCA: PREMIUM. REGISTRO ANVISA: 80275310065.	Ind- 1 - un	426	65,57	27.932,82
027.1	ESTETOSCÓPIO-Tipo: biauricular; Acessórios: olivas anatômicas pvc; Haste: aço inox; Tubo: tubo "y" pvc; auscultador: aço inox c; Tamanho: adulto. (Cota Reservada). FABRICANTE: NINGBO SIFANG MEDICAL. MARCA: PREMIUM. REGISTRO ANVISA: 80275310052.	Ind- 1 - un	590	67,79	39.996,10
030	TERMÔMETROCLÍNICO-Tipo: auxiliar e oral; Ajuste: digital; componentes: c/alarmes; Memória: última medição; Escala: até 45°C; Embalagem: individual; descrição complementar: sem mercúrio. (Cota Principal). FABRICANTE: JOYTECH HEALTHCARE. MARCA: G-TECH. REGISTRO ANVISA: 80275310040.	Ind- 1 - un	2.895	7,77	22.494,15
030.1	TERMÔMETROCLÍNICO-Tipo: auxiliar e oral; Ajuste: digital; componentes: c/alarmes; Memória: última medição; Escala: até 45°C; Embalagem: individual; descrição complementar: sem mercúrio. (Cota Reservada). FABRICANTE: JOYTECH HEALTHCARE. MARCA: G-TECH. REGISTRO ANVISA: 80275310040.	Ind- 1 - un	965	7,77	7.498,05
034.1	TERMÔMETROCLÍNICO-Ajuste: digital; tipo uso: uso em testa; componentes: c/alarme, medicação á distancia; Memória: memória até 20 medições; Unidade: unidade. FABRICANTE: GUANGDONG GENIAL TECHNOLOGY MARCA: PREMIUM REGISTRO ANVISA: 80275319021.	Ind- 1 - un	510	129,70	66.147,00
044	PINÇA CIRÚRGICA-modelo 1: babcock; formato ponta: ponta reta; tipo ponta: C/vídea; Comprimento total: cerca de 20cm; Componente: c, cremalheira; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. FABRICANTE: QAYUM & ELAHISONS. MARCA: FATO INSTRUMENTOS. REGISTRO ANVISA: 81670920010.	1- Un.	512	94,72	48.496,64
051	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-Modelo: mayohegar; tipo ponta: ponta curva; Característica ponta: com vídea; Haste: haste reta; adicional: com trava; Comprimento total: cerca de 18cm; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. FABRICANTE: SATELLITE INDUSTRIES. MARCA: VITALGOLD. REGISTRO ANVISA: 10296900157.	1- Un.	512	46,73	23.925,76

052	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-Modelo: mayohegar; tipo ponta: ponta curva; Característica ponta: com vídea; Haste: haste reta; adicional: com trava; Comprimento total: cerca de 16cm; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. (Cota Principal) FABRICANTE: SATELLITE INDUSTRIES. MARCA: VITALGOLD. REGISTRO ANVISA: 10296900157.	1- Un.	384	78,12	29.998,08
052.1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-Modelo: mayohegar; tipo ponta: ponta curva; Característica ponta: com vídea; Haste: haste reta; adicional: com trava; Comprimento total: cerca de 16cm; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. (Cota Reservada) FABRICANTE: SATELLITE INDUSTRIES. MARCA: VITALGOLD. REGISTRO ANVISA: 10296900157.	1- Un.	128	78,12	9.999,36
055	TESOURA INSTRUMENTAL-Material: aço inoxidável; Modelo: stevens; tipo ponta: curva; Haste: haste reta; Comprimento total: cerca de 12cm; esterilidade: esterilizável; Característica ponta: romba. FABRICANTE: SURGIVET INSTRUMENTS. MARCA: ABC INSTRUMENTOS. REGISTRO ANVISA: 10304850072.	1- Un.	512	69,82	35.747,84
VALOR TOTAL (R\$): 664.134,99 (seiscentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRÚRGICA MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75462

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 192/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 192/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
009	REANIMADOR MANUAL-Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 250ml; componentes 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40cmh20; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc; Tamanho: neonatal; Material: de silicone. REGISTRO NA ANVISA: 80901110012. MARCA/FABRICANTE: COMPOWER/ Xiamen Compower Medical Tech. CO., Ltd. - CHINA/ CP 613111/.	UND	795	140,00	111.300,00
VALOR TOTAL (R\$): 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRURGICA
SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mailinstitucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75464

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 193/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 193/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DOCTOR’S HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ n.º 40.913.184/0001-03.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
010	AUSCULTADOR - Material: metal cromado; Diâmetro: 2,5 cm; Conector: 4 mm; Material conexão: metal; Material membrana: PVC flexível; Aplicação: Estetoscópio neonatal. REGISTRO NA ANVISA: 80275310063. MARCA/FABRICANTE: ACCUMED PRODUTOS PREMIUM.	Ind - 1 - un	210	43,80	9.198,00
012	AUSCULTADOR - Material: metal cromado; Diâmetro: 3,5 cm; Conector: 4 mm; Material conexão: metal; Material membrana: PVC flexível; Aplicação: Estetoscópio pediátrico. REGISTRO NA ANVISA: 80275310063. MARCA/FABRICANTE: ACCUMED PRODUTOS PREMIUM.	Ind - 1 - un	215	15,90	3.418,50
026	ESTETOSCÓPIO - Tipo: biauricular; Acessórios: olivas anatômicas silicone; Haste: aço inox; Tubo: tubo "y" silicone; auscultador: aço inox c/ anel de borracha; Tamanho: pediátrico. REGISTRO NA ANVISA: 80275310021. MARCA/FABRICANTE: ACCUMED PRODUTOS PREMIUM.	Ind- 1 - un	125	19,26	2.407,50
VALOR TOTAL (R\$): 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E DOCTOR’S HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS EIRELLI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mailinstitucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75465

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 194/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 194/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: J A HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ n.º 12.847.774/0001-31.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
013	SERRA CIRÚRGICA - Tipo: Gigli; Material: aço inoxidável; Tamanho: 30 cm; Características adicionais: seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares. REGISTRO NA ANVISA: 10150470244. MARCA/FABRICANTE: OLIVECRONA.	1 - Un.	910	15,64	14.232,40
019	CABO BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: n.º 07. REGISTRO NA ANVISA: 10356500053. MARCA/FABRICANTE: SAFER.	1 - Un.	104	16,00	1.664,00
029.1	GUIA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL - Modelo: tipo bougie ventilado; Material Haste: polímero; Tamanho: infantil; esterilidade: estéril, descartável. REGISTRO NA ANVISA: 10150470640. MARCA/FABRICANTE: GC MEDICA.	Ind- 1 - un	577	32,00	18.464,00
031	GUIA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL - Modelo: tipo bougie ventilado; Material Haste: polímero; Tamanho: adulto; esterilidade: estéril, descartável. REGISTRO NA ANVISA: 10150470640. MARCA/FABRICANTE: GC MEDICA.	Ind- 1 - un	1.615	32,07	51.793,05
VALOR TOTAL (R\$): 86.153,45 (cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E J A HOSPITALAR LTDA ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail clc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75467

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 195/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 195/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ n.º 35.215.257/0001-45.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
015	CABO BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: n.º 4; Aplicação: cirurgia. REGISTRO NA ANVISA: 82667650005. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1 - Un.	504	5,35	2.696,40

016	CABO BISTURI - Material: aço inoxidável; Tamanho: nº 3. REGISTRO NA ANVISA: 82667650005. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1 - Un.	504	5,35	2.696,40
020	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS - Tipo: histerômetro; Modelo: Collin; Material: aço inoxidável; escala graduação: cm. REGISTRO NA ANVISA: 82667650010. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	Ind- 1 - un	104	92,30	9.599,20
036	BANDEJA - Material: aço inoxidável; Tipo: lisa; Dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: ISENTO. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLX 22X17X1.	1- Un.	1.012	27,77	28.103,24
038	BANDEJA - Material: aço inoxidável; Tipo: lisa; Dimensões: cerca de 30 x 20 x 3 cm; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: ISENTO. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1- Un.	1.012	74,40	75.292,80
046	PINÇA CIRÚRGICA - modelo 1: rochesterpear; formato ponta: ponta curva; tipo ponta: serrilhada; Comprimento total: cerca de 20cm; Componente: c, cremalheira; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: 82667650004. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1- Un.	512	35,15	17.996,80
048	PINÇA CIRÚRGICA - modelo 1: pozzi; formato ponta: ponta reta; Comprimento total: cerca de 24cm; Componente: c, cremalheira; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: 82667650004. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1- Un.	512	57,71	29.547,52
056	TESOURA INSTRUMENTAL - Material: aço inoxidável; Modelo: mayostille; tipo ponta: curva; Haste: haste reta; Comprimento total: cerca de 14cm; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: 82667650006. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1- Un.	512	25,19	12.897,28
057	TESOURA INSTRUMENTAL - Material: aço inoxidável; Modelo: mayostille; tipo ponta: reta; Haste: haste reta; Comprimento total: cerca de 18cm; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: 82667650004. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1- Un.	512	27,14	13.895,68
058	TESOURA INSTRUMENTAL - Material: aço inoxidável; Modelo: mayostille; tipo ponta: curva; Haste: haste reta; Comprimento total: cerca de 18cm; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: 82667650004. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1- Un.	512	48,82	24.995,84
059	TESOURA INSTRUMENTAL - Material: aço inoxidável; Modelo: Íris; tipo ponta: reta; Haste: haste reta; Comprimento total: cerca de 14cm; esterilidade: esterilizável; Característica ponta: fina. REGISTRO NA ANVISA: 82667650004. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1- Un.	512	20,89	10.695,68
061	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-Modelo: mayohegar; tipo ponta: ponta reta; Característica ponta: com vídea; Haste: haste reta; adicional: com trava; Comprimento total: cerca de 14cm; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: 82667650009. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1- Un.	384	85,93	32.997,12
061.1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-Modelo: mayohegar; tipo ponta: ponta reta; Característica ponta: com vídea; Haste: haste reta; adicional: com trava; Comprimento total: cerca de 14cm; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: 82667650009. MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX.	1- Un.	128	85,93	10.999,04

VALOR TOTAL (R\$): 272.413,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e treze reais).

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mailinstitucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75468

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 196/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 196/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.220.655/0001-40.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
023	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adulto; característica adicional: isento de látex. REGISTRO NA ANVISA: 80275310022. MARCA/FABRICANTE: PREMIUM - CHINA - ACCUMED.	Ind- 1 - un	1.602	54,61	87.485,22
027	ESTETOSCÓPIO - Tipo: biauricular; Acessórios: olivas anatômicas pvc; Haste: aço inox; Tubo: tubo "y" pvc; auscultador: aço inox c; Tamanho: adulto. REGISTRO NA ANVISA: 80275310052. MARCA/FABRICANTE: PREMIUM - CHINA - ACCUMED.	Ind- 1 - un	1.770	14,40	25.488,00
034	TERMÔMETRO CLÍNICO - Ajuste: digital; tipo uso: uso em testa; componentes: c/ alarme, medicação á distancia; Memória: memória até 20 medições; Unidade: unidade. REGISTRO NA ANVISA: 80275310052. MARCA/FABRICANTE: GTECH - CHINA - ACCUMED.	Ind- 1 - un	1.530	118,95	181.993,50
VALOR TOTAL (R\$): 294.966,72 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mailinstitucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75470

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 197/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º014/2024 - CLC/PGE.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 197/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. A. MACIEL E CIA LTDA, CNPJ n.º 08.865.466/0001-61.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
033	MARCADOR DE INSTRUMENTOS - Tipo: rolo; Formato: fita adesiva; Material: autoclavável isento de látex; Características adicionais: com cor. REGISTRO NA ANVISA: ISENTO. MARCA/FABRICANTE: PCA INSTRUMENTOS / PCA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	Ind- 1 - un	2.258	49,60	111.996,80
VALOR TOTAL (R\$): 111.996,80 (cento e onze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. A. MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75471

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 198/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 198/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ n.º 18.836.913/0001-08.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
033.1	MARCADOR DE INSTRUMENTOS - Tipo: rolo; Formato: fita adesiva; Material: autoclavável isento de látex; Características adicionais: com cor. REGISTRO NA ANVISA: ISENTO. MARCA/FABRICANTE: PCA.	Ind- 1 - un	752	72,00	54.144,00
037	BANDEJA - Material: aço inoxidável; Tipo: lisa; Dimensões: cerca de 40 x 30 x 7 cm; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: ISENTO. MARCA/FABRICANTE: FAMI ITÁ.	1- Un.	759	198,88	150.949,92
037.1	BANDEJA - Material: aço inoxidável; Tipo: lisa; Dimensões: cerca de 40 x 30 x 7 cm; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: ISENTO. MARCA/FABRICANTE: FAMI ITÁ.	1- Un.	253	198,88	50.316,64

049	CLAMP INSTRUMENTAL - Modelo: doyen; formato ponta: ponta reta; Característica ponta: serrilha diagonal; Haste: haste reta; característica adicional: com cremalheira; Comprimento total: cerca de 22cm; Material: aço inoxidável; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: 81563630078. MARCA/FABRICANTE: 6B INVENT GERMANY.	1- Un.	384	183,71	70.544,64
053	TESOURA INSTRUMENTAL - Material: aço inoxidável; Modelo: sims; tipo ponta: curva; Haste: haste reta; Comprimento total: cerca de 20cm; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: 81563630009. MARCA/FABRICANTE: 6B INVENT GERMANY.	1- Un.	512	68,16	34.897,92
054	TESOURA INSTRUMENTAL - Material: aço inoxidável; Modelo: sims; tipo ponta: reta; Haste: haste reta; Comprimento total: cerca de 20cm; esterilidade: esterilizável. REGISTRO NA ANVISA: 81563630009. MARCA/FABRICANTE: 6B INVENT GERMANY.	1- Un.	512	68,16	34.897,92
VALOR TOTAL (R\$): 395.751,04 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mailinstitucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75472

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 199/2024-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00072/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º014/2024 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 - CLC/ PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 199/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ n.º 41.665.545/0001-02.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
041	CURETA USO MÉDICO - Tipo: fenestrada; Tamanho Ponta: cerca de 5 mm; Formato: ponta reta; Aplicação: para dermatologia; Comprimento total: cerca de 14cm; Material: aço inoxidável e polímero; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: UNIQMED- MODELO: UNIQMED 5.0 MM FABRICANTE: PARAMOUNT SURGIMED REGISTRO ANVISA: 80155479022 CAIXA C/ 10 UNIDADES PROCEDENCIA: IMPORTADO	1- Un.	211	22,74	4.798,14

042	CURETA USO MÉDICO - Tipo: fenestrada; Tamanho Ponta: cerca de 4 mm; Formato: ponta reta; Aplicação: para dermatologia; Comprimento total: cerca de 14cm; Material: aço inoxidável e polímero; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: UNIQMED- MODELO: UNIQMED 4.0 MM FABRICANTE: PARAMOUNT SURGIMED REGISTRO ANVISA: 80155479022 CAIXA C/ 10 UNIDADES PROCEDENCIA: IMPORTADO.	1- Un.	211	22,74	4.798,14
043	CURETA USO MÉDICO - Tipo: fenestrada; Tamanho Ponta: cerca de 2 mm; Formato: ponta reta; Aplicação: para dermatologia; Comprimento total: cerca de 14cm; Material: aço inoxidável e polímero; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: UNIQMED- MODELO: UNIQMED 2.0 MM FABRICANTE: PARAMOUNT SURGIMED REGISTRO ANVISA: 80155479022 CAIXA C/ 10 UNIDADES PROCEDENCIA: IMPORTADO.	1- Un.	211	16,35	3.449,85
VALOR TOTAL (R\$): 13.046,13 (treze mil e quarenta e seis reais e treze centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E DNA MED BRASIL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mailinstitucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 75473

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 372/2023 - CLC/PGE.
Processo SIGA nº 00028/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 129/2023.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 129/2023, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 372/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L. C. DE SOUZA, CNPJ nº 15.158.823/0001-17.

Item	Descrição	REF.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)
1 Cota Principal	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo; Composição: básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Composição: básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Com vasilhame, acondicionado em botijão, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso. Botijão de 13 Kg	Nd - 1 - 13 Kg	288	266,79	76.835,52

2 Cota Principal	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Troca do vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso. Botijão de 13 Kg.	(Base de Troca) - 13 - Kg	61.434	102,84	6.317.872,56
2.1 Cota Reservada	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Troca do vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso. Botijão de 13 Kg.	(Base de Troca) - 13 - Kg	20.478	102,84	2.105.957,52
3	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. Composição: básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Troca do vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula e identificação da companhia de gás, rótulo com instruções de uso. Botijão de 45 Kg	(Base de Troca) - 45 - Kg	130	405,38	52.699,40
VALOR TOTAL REEQUILIBRADO: R\$ 8.553.365,00 (oito milhões quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e L. C. DE SOUZA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesasrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 75477

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00027/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 089/2024
- SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 089/2024 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 25/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.272, em 18 de outubro de 2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos do tipo ambulância A e D, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Motivo: A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em resposta às impugnações recebidas e acatadas, identificou a necessidade de ajustes e correções no Edital.

Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 75474

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00010/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 091/2024
- SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações,

leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 091/2024 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 25/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.272, em 18 de outubro de 2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Grupos A, B, D e E por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o presente Edital, independente de transcrição..

Motivo: O HEMOAP, em resposta à impugnação recebida e acatada parcialmente, identificou a necessidade de ajustes e correções no Edital. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 75475

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00005/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 097/2024
- SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 097/2024 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 24/10/2024, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.262, em 04 de outubro de 2024, tendo como objeto o Registro de Preços para Serviço de Locação de Veículos Terrestres Comuns e Caracterizados, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando as manifestações técnicas da

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços e Subcoordenadoria de Precificação - SECCOMPRAS/AP, onde verificou-se a necessária retificação no Edital e planilha de preços, considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 75476

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 732/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1729/2024-GAB/SDR de 17 de Outubro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas in loco nas áreas selecionadas dos associados da Associação de Moradores, Produtores Rurais e Empreendedores da Comunidade de Santa Luzia do Pacuí - **ASMOPRECSALP**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no dia 17 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 75488

PORTARIA N.º 733/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1749/2024-GAB/SDR de 18 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem dos levantamentos dos agricultores da Comunidade do Corre Água, para darem continuidades ao trabalho de Oficina, Curso de Culinária, nos aproveitamentos dos excedentes (excesso) produtos agrícolas locais, como (banana, batata doce, macaxeira, tapioca chips e frutas desidratadas), no dia 18 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 75489

PORTARIA N.º 734/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1750/2024-GAB/SDR de 18 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, para viajar até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amaparí e Serra do Navio, a fim de participar de visitas técnicas, orientações, apresentações slides informativos e análise de documental de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos associados das **Associações: COOPMARACÁ, CEAFA, ANU, AMAPS, COOPASETI, COOPERNOVA, AFACIA e APRUMA**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024 e PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2024 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios de controle da SDR, no período de 21 a 26 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 75490

PORTARIA N.º 735/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1763/2024-GAB/SDR de 21 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade do Igarapé Amazonas, Município de Macapá, a fim de participar no acompanhamento nas entregas de painéis solares aos produtores da Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos - **AGROIGARAPE**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Manejo de Açaizal**, nos dias 19 e 20 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 75491

PORTARIA N.º 736/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1764/2024-GAB/SDR de 21 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **MARILENE SOARES DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Contrato e Convênios - CDS-1, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas e reuniões com as **Associações AMPRAEX-CA, COOPERMARACÁ, AMAJUCAP, AMBAC, ASAPI** e Comunidade São João, com objetivo de dar suporte na orientação e analisar documentos sobre Prestação de Contas do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI**, no período de 23 a 28 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 75492

PORTARIA N.º 737/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1776/2024-GAB/SDR de 21 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade do Cupixi, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de materiais agrícolas para os agricultores da Comunidade do Cupixi, no dia 14 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 75495

PORTARIA N.º 738/2024-SDR**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1781/2024-GAB/SDR de 21 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a Cidade de Brasília/DF, a fim de participarem das visitas técnicas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA**, para tratarem das pendências e aprovação dos Convênios Federais que beneficiarão Municípios do Estado do Amapá, no período de 29.10 a 01 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 75497

PORTARIA N.º 739/2024-SDR**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº. 230101.0077.2531.0422/2024-GAB/SDR de 21 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a **Comissão de Sindicância Administrativa**, cujo objetivo é apurar os responsáveis que deram causa à inobservância do regular Processo de execução da despesa que resultou no reconhecimento de dívida, referente ao Contrato de fornecimentos de Passagens Aéreas pela **EMPRESA ÉTICA TURISMO**, Contrato Nº 003/2023 - SDR.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

REGINALDO COSTA MILHOMEM - Chefe de Unidade de Política Agropecuária/CODER - **PRESIDENTE**

Matricula - 0981789-1

MARIANA AVELAR DA SILVA - Analista de Desenvolvimento Rural - **MEMBRO**

Matricula - 0099584-3-01

JUCIREMA NAHUM PACHECO - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural/CODER - **MEMBRO**

Matricula - 0978057-2

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora **MARIANA AVELAR DA SILVA**.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, poderá solicitar a colaboração de outro (s) profissional (ais) que se fizer (em) necessário (os) para contribuir (em) na análise dos documentos da referida Comissão, desde que, seja feita a Portaria e Publicada com o (os) nome (s) do (s) servidor (es) solicitado (s).

Art. 5º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida.

Art. 6º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de noventa (90) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 75499

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 332/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de

Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1234.2361.0012/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora/CPMMI/SECULT, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da Formação em Reserva Técnica de Material Etnológico, no Museu Emílio Goeldi, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Belém-PA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 75535

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 12/09/2024

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 059/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0054.0332.2361.0153/2024 - ACA/SECULT ASSUNTO
TERMO DE FOMENTO INTERESSADO ASSOCIAÇÃO
DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, MUSICAL,
EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE
PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ
- MUSART OBJETO I FESTIVAL AMAZÔNIA ECO
MÚSICA 2024 FUNDAMENTO LEGAL ART. 31, INCISO
II DA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº
13.204/2015, ART. 6º DO §4 DO DECRETO ESTADUAL
Nº 6.795/2023 REGULAMENTA NO ESTADO DO
AMAPÁ AS REGRAS DO REGIME JURÍDICO DAS
PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL, LEI Nº 1.073/2007 ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI Nº 0811/2004, DEFININDO AS FINALIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.
UNIDADE GESTORA 38101-SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO
13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA CULTURA
POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HIS-
TÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO
DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS 3.3.50.41-
CONTRIBUIÇÕES; FONTE 500-OUTROS RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA
CONFORMA INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO;
VALOR R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA
MIL REAIS).

Senhora Secretária, JUSTIFICA-SE O TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é baseada
na singularidade do projeto e pela alta expertise da

entidade no campo cultural local. MUSART é amplamente
reconhecida por sua atuação consolidada na promoção de
eventos culturais, especialmente no que tange à fusão de
práticas artísticas e musicais, que são pilares fundamentais
do festival proposto. Dado o caráter único desse projeto,
que exige um conhecimento profundo da cultura local e de
suas nuances, MUSART se destaca como a organização
capaz de garantir a execução bem-sucedida do evento,
integrando arte e música de maneira inovadora. Além
disso, a contratação direta da MUSART se sustenta pela
experiência comprovada da associação em eventos de
similar envergadura, tanto em termos de logística quanto
em curadoria artística e técnica. A associação possui uma
equipe qualificada para atender às demandas específicas
do festival, que requerem uma abordagem integrada e
um planejamento complexo. A expertise da MUSART no
manejo de atividades que envolvem múltiplas linguagens
artísticas é um diferencial que não pode ser encontrado
em outras entidades na região. Por fim, a realização de um
chamamento público, neste caso, seria impraticável, pois
não haveria concorrentes à altura que pudessem atender
plenamente às necessidades do I Festival Amazônia
Eco Música 2024. A expertise dos serviços da MUSART,
aliada ao seu histórico de excelência e à adequação
perfeita ao escopo do projeto, torna inviável a competição.
A contratação direta, portanto, é a única medida que
assegura a realização do festival com a qualidade e os
resultados esperados pela SECULT, garantindo o sucesso
do evento e o fortalecimento da cultura local.

Os autos do processo encontram-se com vistas
franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais
informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12/09/2024

Renan Santos Martins

Presidente da CPL/SECULT

Decreto nº 1108/2024

Protocolo 75443

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 11/10/2024

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 059/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0054.0332.2361.0143/2024 - ACA/SECULT; ASSUNTO
TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO OSCIP
SIMPLES IDEIAS - OFICINA DE PROJETOS; OBJETO
Projeto Fazer Cultural; FUNDAMENTO LEGAL Art. 29, da
Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015,
Regulamentada pelo Art. 6º do §3 do Decreto Estadual
nº 6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das
parcerias entre a Administração Pública Estadual e as
Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007
altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as
finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT;
UNIDADE GESTORA 38101-SECRETARIA DE

ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0059.2344: PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS 3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES; FONTE 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA CONFORMA INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Senhora Secretária, JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando haver emendas para apoio ao evento “Projeto Fazer Cultural” destinada especificamente para a “OSCIPI SIMPLES IDEIAS - OFICINA DE PROJETOS” visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional. Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.795/2023, especificamente o Art. 6º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Instituto Cultural Educacional Formar, é inexigível o chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11/10/2024
Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 75444

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.
Em: 16/10/2024
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 059/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0054.0332.2361.0081/2024 - ACA/SECULT; ASSUNTO
TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO INSTITUTO
BALUARTE; OBJETO I SEMANA CULTURAL GOSPEL
DO AMAPÁ; FUNDAMENTO LEGAL Art. 29, da Lei
nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015,
Regulamentada pelo Art. 6º do §3 do Decreto Estadual nº

6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; UNIDADE GESTORA 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ. NATUREZA DE DESPESAS 3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES; FONTE 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 706-TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS. VIGÊNCIA CONFORMA INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Senhora Secretária, JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando haver emendas para apoio ao evento “I SEMANA CULTURAL GOSPEL DO AMAPÁ” destinada especificamente para a “INSTITUTO BALUARTE” visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional. Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.795/2023, especificamente o Art. 6º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Instituto Cultural Educacional Formar, é inexigível o chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 16/10/2024
Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 75445

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0793/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº 280101.0068.1597.0016/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Mãe Angélica, com usufruto no **período 01 a 30 de outubro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR DA SILVA DE SOUZA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024.

Protocolo 75446

PORTARIA Nº 0798/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1435.0257/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **FRANCISCO MORAES DE AZEVEDO E SOUZA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E Maria Helena de Cordeiro, com usufruto no **período 01 a 30 outubro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **JOSÉ ADALBERTO DE SOUZA GOMES**, Diretora Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 75447

PORTARIA Nº 0795/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1338.0118/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FERREIRA**, que exerce suas atividades como Diretora na E.E Francisco Manoel dos Santos, com usufruto no **período 01 a 30 de outubro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ROMILDO BANDEIRA DOS REIS**, Secretário Escolar na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 75448

PORTARIA Nº 0792/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.13758/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RENIVALDO CORDEIRO PACHECO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E Igarapé do Buritizal, com usufruto no **período 01 a 30 de outubro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ZAQUEU VIEIRA VILHENA**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Bailique, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de Outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1475/2024

Protocolo 75454

PORTARIA Nº 698/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n° **280101.0077.1338.0114/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **NELMA PINHEIRO VAZ**, que exerce suas atividades como, Secretária Escolar na E.E Campo Verde, com usufruto no período de **01 a 30 de Outubro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **ABIMAEEL DA COSTA SILVA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto n° 1475/2024

Protocolo 75493

PORTARIA Nº 757/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto n° 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei n° 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n° **280101.0068.1597.11604/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **QUEDNA MARA DA SILVA GOMES**, que exerce suas atividades como, Diretora na E.E Profº Irineu da Gama Paes, com usufruto no período de **01 a 30 de Outubro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **MARCOS OIAMPY DA SILVA FERREIRA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de Outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto n° 1475/24.

Protocolo 75505

PORTARIA Nº 800/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto

n° 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei n° 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. n° **280101.0068.1597.11480/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ANTONIO JOSINALDO VIANA DE ARAUJO**, que exerce suas atividades como Diretor na E. E. São Bento, com usufruto no período de **05 de Setembro a 04 de Outubro de 2024**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a) **CLARK CHARLES ALVES DOS SANTOS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2024.
ANDREIA ROBERTA MARQUES VIANA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto n° 1475/2024

Protocolo 75506

PORTARIA Nº 0230/2024 - SEED/GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0009 de 02 de janeiro de 2023, com base no Decreto n° 2378 e, com fulcro na Lei n° 1230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar, acompanhar e orientar a participação das escolas na II FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO AMAPÁ, que ocorrerá de 07 a 10 de novembro, no Parque do Forte;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Grupo de Trabalho da Folia na SEED**, vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educacionais - SAPE/SEED e Coordenado pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais - CODNOPE/SAPE/SEED.

Art. 2º O Grupo instituído terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes a Matriz de Responsabilidade da Secretaria na Folia.

Art. 3º O comitê deverá apresentar relatório avaliativo das ações ao final da Folia, com o objetivo de planejar as ações para 2025.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, para comporem o Grupo de Trabalho.

Alda Sirleni Ribeiro Dias- NATEP

Alane Socorro Sousa Siqueira-UALF
André Luiz Camilo Braga-NATEP/UEA
Andreia Catarina Correa Moraes-NUFOC
Andreia Silva De Nazare - NUPROLID
Andresa Nunes Dos Santos - GPE
Augusto do Espírito Santo da Costa -CAD
Carla Patrícia Ribeiro Nobre - NATEP/UEA
Carlos Danilo Iobo Figueiredo/NATEP/UEA
Cary Maiane Sá Borges- NATEP/UOEP
Cássia Helen Dias Lima - ASCOM
Ely Raquel da Costa Coelho- NATEP/UEAT
José Ricardo Paraguassu Smith de Oliveira - NUFOC
Kelvin Cunha Monteiro Nunes -UEFI
Maria das Graças Abreu Figueiredo - CAD
Mário Denis Costa - NASE/CAED
Oberdan Amoras Alves Junior - NEM
Rilson Torres Gomes - NUTE/CAED
Waldemir Gonçalves Sussuarana - NATEP/UEA

Art. 5º - Caberá ao Grupo de trabalho tomar as medidas inerentes às suas competências e, após o encerramento do seu trabalho, previsto para novembro de 2024, elaborar e encaminhar a instancias superiores para conhecimento e deliberação o **Relatório Consubstanciado** das ações desenvolvidas e necessidade de ajuste para o próximo ano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 75514

Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - SEFAZ/ PROFISCO II/AP

Processo Prodoc nº 0030.0012.2604.0001/2024 - UCP/
SEFAZ/AP

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá
- SEFAZ/AP

Contratante: Luis Antonio Abreu Lima da Rosa.

Objeto: Contratação dos serviços de Consultoria para apoiar a equipe da Unidade de Coordenação do Projeto PROFISCO II/AP nas ações necessárias para as contratações e aquisições de projeto.

Prazo de Vigência: O Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final 60 (sessenta) dias corridos após o último dia previsto de sua execução, ficando o prazo de sua execução em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela Contratada e aceita pela Contratante.

Valor Global: R\$ 330.800,00 (Trezentos e trinta mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da

Fazenda, no valor de R\$ 330.800,00 (Trezentos e trinta mil e oitocentos reais), sob a seguinte Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101; Unidade Gestora: 140101; Projeto/Atividade: Consultoria; Natureza das Despesas: 449035 - Serviços de Consultoria; Destinação de Recursos: Contratação de Consultor Individual para a prestação de serviços de apoio ao Projeto de Modernização PROFISCO II - AP.

Fundamentação: O Contrato é regido pelas Leis do Brasil e o idioma do Contrato é o Português. Aplicam-se as normas e procedimentos próprios de contratação, bem como os critérios previstos na GN 2350-15 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Signatários: Pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **LUIS ANTONIO ABREU LIMA DA ROSA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 75442

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022 - SEINF/GEA,

Processo: 0038.0428.2030.0193/2024-SEINF.

PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATANTE** e a Empresa **G. C. CONSTRUTORA EIRELI - EPP** Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 08.953.673/0001-78 como **CONTRATADA**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima, no Art. 57, § 1º e no Art. 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93..

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao **Contrato nº 034/2022 - SEINF/GEA**, por mais **120 (cento e vinte) dias** constante da **Cláusula Quarta** do Contrato Original.
2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
3. Renovação da garantia contratual.

DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Da Obra e sua Execução:

1.1. Prorroga o Prazo de Execução da Obra referente ao **Contrato nº 034/2022-SEINF/GEA** que expiou em **19/10/2024** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **22/10/2024**, prorrogando seu prazo de execução para **16/02/2025**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro

Atualizado:

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

3. Fica alterada à Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual

3.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá, 23 de outubro de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0012/2023

Protocolo 75441

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 048/2024 - SEINF/
GEA**

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. PAULO SERGIO MIRANDA ANDRADE, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **PAULO SERGIO MIRANDA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 453411 - (Segunda Via) POLITEC/AP e do CPF de nº 778.467.372-87, residentes e domiciliado na 4ª Avenida, nº 270, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 45,00 m² (quarenta e cinco metros quadrados), localizado à 4ª Avenida, nº 270, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0011/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de

urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 288/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 05/12, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 75428

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 050/2024 - SEINF/
GEA**

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. PEDRO BARBOSA DO ROSÁRIO, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **PEDRO BARBOSA DO ROSÁRIO**, brasileiro, união estável, autônomo, portador do RG de nº 177958 - (Segunda Via) POLITEC/AP e do CPF de nº 797.356.062-91, residentes e domiciliado na Rua Humberto Góes, nº 983, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 122,86 m² (cento e vinte e dois virgula oitenta e seis metros quadrados) e Cobertura de 28,20 m² (vinte e oito virgula vinte metros quadrados), localizado à Rua Humberto Góes, nº 983, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0011/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 288/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 29/34, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por

desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 75430

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 051/2024 - SEINF/
GEA**

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sra. MARIA JOSÉ DA COSTA NUNES, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**,

situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr^a. **MARIA JOSÉ DA COSTA NUNES**, brasileira, casada, pedagoga, portador do RG de nº 210181 (Segunda Via) POLITEC/AP e do CPF de nº 481.508.142-91, residentes e domiciliados à Rua 1ª do Seringal, nº 495, Bairro Jardim Marco Zero, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 88,50 m² (oitenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), localizado à Rua Humberto Góes, nº 1113, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0011/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 288/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 48/52, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão

do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 0012/2023

EXPROPRIANTE

Protocolo 75432

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 052/2024 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sra. MAGDA CAVALCANTE GOMES, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, a Sr^a. **MAGDA CAVALCANTE GOMES**, brasileira, solteira, autônoma, portador do RG de nº 532143, (Segunda Via) - PTC/AP e do CPF de nº 015.506.902-05, residentes e domiciliados à 6ª Avenida, nº 245, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: 1ª Casa de 105,00 m² (cento e cinco metros quadrado) e

2ª Casa de 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrado), localizado à 6ª Avenida, nº 245, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0011/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 288/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 187.000,00** (cento e oitenta e sete mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 82/84, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o

presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 75433

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 053/2024 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sra. ALCICLEIA TRINDADE DA COSTA TRINDADE, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, a Srª. **ALCICLEIA TRINDADE DA COSTA TRINDADE**, brasileira, casada, autônoma, portador do RG de nº 276601 (Segunda Via) - PTC/AP e do CPF de nº 695.232.582-49, residentes e domiciliados à 6ª Avenida, nº 244, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 109,84 m² (cento e nove virgula oitenta e quatro metros quadrado), localizado à 6ª Avenida, nº 244, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0011/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 288/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), consoante conclusão do Laudo

de Avaliação, constante das fls. 99/102, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF
DECRETO nº 0012/2023
EXPROPRIANTE

Protocolo 75435

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 054/2024 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. OSMEZINO CORREA DA SILVA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, o Sr. **OSMEZINO CORREA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 353891, (Segunda Via) POLITEC/AP e do CPF de nº 316.123.342-53, residentes e domiciliado à 1ª Avenida, s/n, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 58,88 m² (cinquenta e oito vírgula oitenta e oito metros quadrados), Pavimento Superior de 31,44 m² (trinta e um vírgula quarenta e quatro metros quadrados), e Muro de 32,50 m² (trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), localizado à 1ª Avenida, s/n, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0012/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 289/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 05/09, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo

ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 0012/2023

EXPROPRIANTE

Protocolo 75438

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 055/2024 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sra. KENDRA MARTINS MONTEIRO, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº - PC-PA, CPF nº 792.401.352-00, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, do outro lado, a Sr^a. **KENDRA MARTINS MONTEIRO**, brasileira, solteira, do lar, portador do RG de nº 826282, PTC/AP e do CPF de nº 038.912.652-71, residentes e domiciliados à 1ª Avenida, nº 310, Bairro Araxá, na Cidade

de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área Construída: Pavimento Térreo de 51,56 m² (cinquenta e um virgula cinquenta e seis metros quadrado), Pavimento Superior (Madeira) de 46,46 m² (quarenta e seis virgula quarenta e seis metros quadrado) e Cobertura de 4,50 m² (quatro virgula cinquenta metros quadrado), localizado à 1ª Avenida, nº 310, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0012/2024 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 289/2024-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 100.000,00** (cem mil mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 18/22, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **EDJAN LAURINDO JONES PICANÇO**, CONFEA 260728593-3, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato

Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 0012/2023

EXPROPRIANTE

Protocolo 75439

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Laranjal do Jari - SEMMATUR/PMLJ A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para o funcionamento da Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, no Município de Laranjal do Jari/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

Jonh David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 75479

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO Nº 113/2022-GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0184/2021-ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO (A): ANTÔNIO BRAZÃO DA COSTA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014839, Série A, lavrado em desfavor de **ANTÔNIO BRAZÃO DA COSTA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 e 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a existência do Termo de Interdição nº 014255, Série B, determinando a inutilização da área em questão, tendo em vista o descumprimento de condicionantes da L.O nº 881/2013;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº

012/2022-PPAM/PGE/AP, cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 28, II, "b" do Decreto Estadual nº 30009/98, como a recomendou a manutenção da interdição aplicada no Termo de Interdição nº 014255, série B, conforme previsão do art. 38, I, do mesmo diploma legal;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com fundamento no art. 28, II, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98;

b) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da INTERDIÇÃO aplicada no Termo de Interdição nº 014255, série B, tendo em vista ao perigo iminente à saúde e ao meio ambiente, conforme previsão do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria - Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida atica e posterior cobrança judicial.

Publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.

Assinado eletronicamente

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 75334

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022-SEMA/AP. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S. A**, CNPJ (MF) nº 03.164.966/0001-52. **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 014/2022-SEMA pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.766.761,21 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários que fazem jus as despesas decorrentes deste Termo Aditivo são oriundos do **Convênio Federal nº 894515/2019 - MIDR** e os pagamentos serão executados na plataforma on-line TRANSFEREGOV. **VIGÊNCIA:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de **26 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025**. **DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2024.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 75478

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023 - SDC

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Celivaldo Picanço Júnior a vista do que consta o processo nº 2000.0106/2023-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 005/2023 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 56 (cinquenta e seis) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 56 (cinquenta e seis) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 005/2023-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 31 de dezembro de 2024, para cumprimento de seu objeto”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 005/2023 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2024.
Celivaldo Picanço Júnior
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades
em Substituição Decreto nº: 7139/2024

Protocolo 75498

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0932/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0141.0179/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Soni de Jesus dos Santos Serra (Diretora da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes)**, que viajou da sede de suas atividades Ferreira Gomes-AP até Macapá-AP, nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, a fim de participar da 2ª Oficina do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75450

PORTARIA Nº 0933/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0068/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Silney Wanderson Aniká (Gerente Região Sudoeste de Saúde/Comissão da Coordenação Estadual de Saúde Indígena)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 24 e 28 de outubro de 2024, a fim de participar da XIII Assembleia de Avaliação Anual dos Povos Indígenas de Oiapoque na Aldeia Kuahi localizada na Terra Indígena Uaçá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75451

PORTARIA Nº 0934/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894

de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0188/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Ligi Anne Palheta Ribeiro da Silva (Cirurgiã Dentista)** e **Patrícia Marques dos Santos (Técnico em Higiene Bucal)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, nos dias 25 e 26 de outubro de 2024, a fim de participar do quadro de profissionais que atuarão na Ação de Saúde em parceria com o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75452

PORTARIA Nº 0935/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0178/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, nos dias 25 e 26 de outubro de 2024, a fim de participar da VII Edição do Projeto "TCE na Comunidade". São eles:

- **Anna Luiza das Neves Cordeiro** (Técnico em Enfermagem);

- **Diego Gama Dias** (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas);
- **Lilian Ribeiro dos Santos** (Técnico em Enfermagem);
- **Lorena Camila Oliveira Moreira** (Agente de Saúde Pública).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75453

PORTARIA Nº 0936/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0286/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Roberto Bauer Melo de Lima, José Nazareno Lima Tavares, Clara Maria Silva dos Passos e Rubenita da Silva Bastos**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Quixadá-CE, no período de 5 a 9 de novembro de 2024, a fim de participar do 6º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 75455

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 015/2024-FUNSEP/SEJUSP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022- FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional;

Considerando a PORTARIA ORDINÁRIA Nº 139/2024- DEI/PMAP de 05 de agosto de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Instrutores do VI CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE - COC/BOPE/DEI/PMAP/2024, regido pelo Edital nº 016/2024 - DEI/PMAP, publicado no BG nº 130/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Técnico e Docente do **VI CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE - COC/BOPE/DEI/PMAP/2024**, a ser realizado no período de 26/09/24 a 26/11/24, pela CIA/CHOQUE do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, com recurso do FUNSEP/AP, **TEMÁTICA:** RMVI; , **AÇÃO** 1 - Capacitação de Servidores; - **META ESPECÍFICA:** 2 - **REPASSE** 2023;

Art. 2º. Autorizar o pagamento de até o dobro do limite previsto da gratificação por hora-aula do coordenador e dos supervisores do **VI CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE - COC/BOPE/DEI/PMAP/2024**, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 15 da Portaria nº 063/2012 - SENASP;

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	CAP QOPMC JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	COORDENADOR	BOPE/PMAP	240h
2	CAP QOPMC LEANDRO CAMPELO	SUPERVISOR	BOPE/PMAP	240h
3	1º TEN QOPMA ALBERTO MOZART RABELO DA ROCHA	SUPERVISOR	BOPE/PMAP	240h
4	CEL QOPMC - LIELSON MILBORGES DA COSTA JÚNIOR	INSTRUTOR	EMG- PMAP	20h
5	CEL QOPMC - CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO	INSTRUTOR	EMG- PMAP	10h
6	CAP QOPMC - RAFAEL DE OLIVEIRA BISPO	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	60h
7	CAP QOPMC - LINO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	20h
8	CAP QOPMC - LAURENT KAUHE DE SOUZA CORRÊA	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	05h
9	CAP QOPMC - LEANDRO DOS SANTOS BARROS	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	30h
10	CAP QOPMA - RONALDO DIAS DE SOUZA	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	60h
11	CAP QOPMA - JEAN ALEX BARARUÁ PALHETA	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	10h
12	CAP QOPMA - WALDECY TELES CAMPOS	INSTRUTOR	GTA/SEJUSP	10h
13	1º TEN QOPMC - IRLLAN RODRIGUES NASCIMENTO	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	120h
14	1º TEN QOPMA - LEANDRO SABINO DE LIMA	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	50h
15	1ºTEN QOPMS - ENNARA NASCIMENTO BORGES	INSTRUTOR	DSAU/PMAP	20h
16	1ºTEN QOPMA - GENIVALDO DA SILVA ANDRADE	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	10h
17	2º TEN QOPMA - BRUNO RAFAEL FACUNDES FERREIRA	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	15h
18	2ºTEN QOPMA - RAIMUNDO MILSON SILVA COSTA	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	70h
19	2º TENENTE QOPMA - JEAN DAMASCENO RAMOS	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	10h
20	SUB TEN QPPMC - BRUNO CARDOSO GONÇALVES	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	45h
21	2º SGT QPPMC - KLEITY BRITO BISPO	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	50h
22	2ºSGT QPPMC - ADRIANY DE JESUS DIAS GAMA	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	40h
23	2º SGT QPPMC - MANOEL JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	40h
24	2º SGT QPPMC - JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	30h
25	3ºSGT QPPMC - ADRIANO REIS BARBOSA	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	50h
26	3ºSGT QPPMC - JOELSON DE ALCÂNTARA CURVEL SILVA	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	45h
27	3º SGT QPPMC - JACYÁRA PEREIRA CORRÊA	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	35h
28	3º SGT QPPMC - JOSIMAR BRITO PEREIRA	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	50h
29	3º SGT QPPMC - JAKELINE COSTA RODRIGUES	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	65h
30	3ºSGT QPPMC - FERNANDO DE MORAES DA SILVA	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	40h
31	3ºSGT QPPMC - NÍDIA HELAINNE CARDOSO MOURÃO	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	30h
32	3ºSGT QPPMC - FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	INSTRUTOR	BOPE/PMAP	20h
33	3º SGT QPPMC - BENEDITO SOARES DE ARAUJO	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	30h
34	SD QPPMC - HEGLLER ANDRADE PALMERIM	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	40h
35	SD QPPMC - EIDSON PAES LOBATO NEVES	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	60h
36	SD QPPMC - RILTON GIOVANE DIAS DE FREITAS	INSTRUTOR/ MONITOR	BOPE/PMAP	70h
37	SD QPPMC - PABLA DANIELE FREITAS SENA	MONITOR	BOPE/PMAP	40h
38	3º SGT QPPMC STEFFANY APARECIDA DE CARVALHO SILVA	MONITOR	BOPE/PMAP	30h
39	3º SGT QPPMC EDLANE BARRETO RODRIGUES	MONITOR	BOPE/PMAP	70h
40	SD QPPMC JOEL PACHECO DE CARVALHO	MONITOR	BOPE/PMAP	50h
41	SUB TEN QPPMC ELDER JOSEPH DA SILVA PINHEIRO	MONITOR	BOPE/PMAP	60h

42	SD QPPMC JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	MONITOR	BOPE/PMAP	60h
43	SD QPPMC ROGERIO DE AZEVEDO MACIEL	MONITOR	BOPE/PMAP	40h
44	SD QPPMC PAULO HENRIQUE PEREIRA TOSTA	MONITOR	BOPE/PMAP	50h
45	3º SGT QPPMC BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	MONITOR	GTA/SEJUSP	10h
46	2º SGT QPPMC EMERSON FRANCIS COSTA DA SILVA	MONITOR	BOPE/PMAP	10h
47	SD QPPMC IAGO ABRANTES VASCONCELOS CILIÃO	MONITOR	BOPE/PMAP	05h
48	2º SGT QPPMC HIULLAN CRISTOFF NOBRE MACIEL	MONITOR	BOPE/PMAP	20h

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.
Assinado eletronicamente
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO/PCAP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 75480

PORTARIA Nº 014/2024-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de aquisição de material bélico visando atender as necessidades da Segurança Pública do Estado do Amapá com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de Material Bélico, acompanhamento de processos, relacionados às aquisições.

- I. JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ, APC - CPP/SEJUSP/AP;**
- II. ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO, APC - CPP/SEJUSP/AP;**
- III. LEANDRO CAMPELO -CAP QOPMC-CPP/SEJUSP/AP;**
- IV. ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE, APC-CORE/AP;**
- V. WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES, CAP QOPMA/PMAP.**

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP,23 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 75494

MINUTA DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00033/FUNSEP/2024 - SIGA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023PRF
Processo Original: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08650.035016/2023-95
Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023- PRF
Órgão Gerenciador: Polícia Rodoviária Federal - PRF
CNPJ: 00.394.494/0104-41
Validade ARP: até 15/11/2024 Validade do Aceite do Órgão Gerenciador: até 06/08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETA OU UTILITÁRIO (SUV - SPORT UTILITY VEHICLE), CARACTERIZADA DE GRANDE PORTE COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, COM EXECUÇÃO DE RECURSO DO FAF-FUNSEP/AP, EIXO/ÁREA TEMÁTICA: ECV (FISPDS), ANO DE REPASSE: 2020, AÇÃO/META: 01 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (PMAP E SEJUSP/AP).

FORNECEDOR (ADESÃO): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.275.792/0001-50

VALOR TOTAL (ADESÃO): R\$ 2.091.600,00 (dois milhões, noventa e um mil e seiscentos reais)

ESPECIFICAÇÃO (SÍNTESE): demais especificações em Termo de Referência
Veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário (SUV - Sport Utility Vehicle), caracterizada de grande porte com proteção balística nível IIIA parcial, montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema

de tração 4x4 permanente ou em tempo parcial, zero-quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO) - GM/Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L Diesel - modelo 156FK - Ref Uni - Qtd 06 - VALOR UNITÁRIO 348.600,00 - VALOR TOTAL 2.091.600,00

JUSTIFICATIVA: o procedimento em questão, ou seja, a Adesão, tem por fundamento os termos do Decreto Federal n. 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal em conformidade com a lei 14.133/2021. Decreto este que expressamente admitiu, em seu Art. 38, sem qualquer restrição, a adesão a atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, durante suas vigências, mesmo após a data limite de convivência normativa (30 dezembro de 2023), logo, a metodologia de contratação por adesão a Ata em questão torna-se totalmente viável para o atendimento desta necessidade. A adoção de procedimento de Adesão, justifica-se pela Vantajosidade para a Administração do FUNSEP, em face dos bens registrados estarem em conformidade técnica com os itens pretendidos e apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado.

Macapá/AP, 24/10/2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Este documento segue datado e assinado eletronicamente no sistema SIGDOCS

Protocolo 75496

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda - CONTRATADA. **OBJETO:** Adição de Quantitativos do Contrato com reflexos financeiros de 17,62% (dezessete vírgula sessenta e dois centésimo). **Valor Aditivado: R\$ 17.581.707,77 (Dezessete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos).** Desta forma o novo valor do Contrato nº 002/2023-SETRAP passa a ser de R\$ 117.337.893,10 (cento e dezessete milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.782.0062.1046; Elemento 4.4.90.51; Fonte; 0.5.00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, §2º, "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: **0044.0093.2254.001 5/2022-SETRAP.** **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Breno Barbosa Chaves Pinto - Repres. - Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira

Ltda. **ASSINATURA:** 23/10/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 75423

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-SETRAP

Processo nº 0044.0610.2253.0002/2022 - CPL /SETRAP
PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Fênix Serviços Especializados Eireli. **OBJETO:** Este Termo tem como finalidade a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** do Contrato nº 017/2022-SETRAP referente o valor atualizado. **VALOR MENSAL RENOVADO:** R\$ 212.050,89 (duzentos e doze mil, cinqüenta reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.122.0006.2234; 3.3.90.37; 0.5.00 e 0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, Inciso XI, e Art. 50, inciso III, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.192/2011, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - **Secretário/SETRAP** e Amanda Priscila Matos de Souza - **Fênix Serviços Especializados Ltda.** **ASSINATURA:** 24/10/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 75538

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024 - SETUR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **Instituto De Gestão Em Desenvolvimento Social E Urbano - INORTE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Diógenes Silva, nº 393 - C, Bairro do Trem - CEP: 68.901-090, Cidade: Macapá, Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ sob nº 07.871.719/0001-47**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. Irandir Balieiro Ferreira**, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 044.598/AP e CPF sob o nº 341.570.502- 15 a seguir denominado OSC, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024**, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6795/2023 e

demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO tem por objeto o **“PROJETO: 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DE FERREIRA GOMES - SABORES, AROMAS E HISTÓRIAS AS MARGENS DO RIO ARAGUARI”**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Na hipótese de **“PROJETO: 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DE FERREIRA GOMES - SABORES, AROMAS E HISTÓRIAS AS MARGENS DO RIO ARAGUARI”**, fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Fomento nº 013/2024 - SETUR por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 23 de outubro de 2024 até 23 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 24 de setembro de 2024
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024 GEA

Irander Balieiro Ferreira
Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano
- INORTE
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 75504

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0115/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Joély da Silva Ferreira** - Assistente Social, **Gleiciane Pinheiro de Souza** - Psicóloga, **Bruna da Costa Brilhante** - Gerente de Projetos, **Ezaú da Silva dos Santos** - Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação/ Comunicação e **Ercicleiton Oliveira do Nascimento** - Núcleo de Logística e Transporte, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho, com objetivo de participar da VII Edição do Projeto TCE na Comunidade, no período de 25 a 26 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 24 de Outubro de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 75548

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 123/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ em exercício, **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7147, de 18 de outubro de 2024 e **CONSIDERANDO**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **LUCIANA SAMPAIO LIMA**, Professora Classe C4, matrícula nº 0113961-4-01, cedida à SEPAQ pela SEED, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá AP, até a cidade de Brasília-DF** com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, na agenda de reuniões para a captação de recursos e elaboração de projetos em conjunto com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) e representantes do Amapá na bancada federal, **no período de 22 a 24 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 7147/2024-GEA

Protocolo 75507

PORTARIA N.º 128/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ em exercício, JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO DE MELO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7147, de 18 de outubro de 2024 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5698.0009/2024 UCL - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0333/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, e **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Comunicação e Logística, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de acompanharem e participarem do evento de pesca esportiva, o Torneio Rei dos Rios, no período de 18 a 19 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 7147/2024-GEA

Protocolo 75511

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 60/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Suellen Conceição de Oliveira da Silva Sanches**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e a servidora **Caroline Isabela Sales Aragão**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da

Habitação, para atuar na condição de fiscal de contrato suplente, no que tange ao Contrato Nº 017/2024/SEHAB/GEA, EMPRESA: **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **20.061.104/0001-13**, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário (Mesas), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA Nº 00029/SEHAB/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 75545

EDITAL Nº 58/2024 - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS** do Residencial Vila dos Oliveiras **PARA COMPARECIMENTO NESTA SEHAB PARA ESCLARECIMENTOS**.

1. CHAMADA PÚBLICA

Os beneficiários listados no ANEXO I desse Edital **DEVERÃO COMPARECER NA SEHAB**, que fica localizada na Av. FAB - Bairro Central, em frente à Escola Estadual Gabriel De Almeida Café, **PARA ESCLARECIMENTOS**, nos dias:

25 DE OUTUBRO DE 2024 - 08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00;

29 DE OUTUBRO DE 2024 - 08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00;

30 DE OUTUBRO DE 2024 - 08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

2.1 Os beneficiários listados no ANEXO I, do Residencial Vila dos Oliveiras, deverão apresentar os seguintes documentos (ORIGINAIS): RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

2.2 O representante familiar do beneficiário falecido deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com a Certidão de Óbito.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento nesta chamada pública acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do beneficiário do Residencial Vila dos Oliveiras.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

4.2 O beneficiário que prestar informações falsas nesta CHAMADA PÚBLICA poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções.

4.3 É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

4.4 É de inteira responsabilidade do beneficiário do Residencial Vila dos Oliveiras manter telefone e outros documentos atualizados junto à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 24 DE OUTUBRO DE 2024.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PARA ESCLARECIMENTOS
- BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL VILA DOS
OLIVEIRAS

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	UNIDADE HABITACIONAL
1	TALITA ALFAIA BACELAR	057.288.662-47	RUA DA JAQUEIRA, BLOCO 13, APTO 201

Protocolo 75390

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 071/2024-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.0332.4124.0028/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES**, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/Gabinete, Código: CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Chefe de Gabinete, Código: CDS-3, durante o impedimento do titular **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO**, que se deslocará até o Estado de São Paulo no período de **27 de outubro a 03 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 75486

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 149/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1.1 **Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 018/2024-SIAC celebrado com a EMPRESA CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA, tendo como objeto a aquisição de BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, facilmente encontrados no mercado, para atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao cidadão-SIAC, na padronização das salas multissensoriais do projeto TEAacolho.

Titular: Andréia Carvalho Barros -Gerente Setorial de Articulação Institucional de Desenvolvimento da Gestão-TEA SIAC, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Núbia Maria Gonçalves Silva- Coordenadora de Unidade de Atendimento da Capital- DGA /SIAC- Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta portaria a contar da publicação até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 75268

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 055/2024-EAP/AP, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023 e Decreto nº 1529, de 08 de maio de 2017, que aprova o Estatuto da Escola de

Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento público das Palestras que serão ofertadas para a **Secretaria de Estado da Cultura**, conforme Ofício nº 380101.0076.2292.1453/2024 GAB - SECULT.

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, cumprindo as fases necessárias para a execução dos cursos indicados no Documento de Formalização de Demandas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução dos cursos, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

Marcela Fabianny Fonseca Vilhena- Gerente do Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor CPAI/EAP

Helayne Brito de Jesus - Assistente Técnica CPAI/EAP;

Amanda Evelyn Silva Marques-Chefe de Patrimônio - CAF/EAP.

Fiscal da Contratação:

Michel Roger dos Santos-Assistente Técnico CAD/EAP.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP Decreto nº 9414/2023

Protocolo 75485

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao resultado definitivo da **1ª Etapa - Análise Documental e Análise Curricular** da chamada Pública para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR	CADASTRO	APTO
ADILSON MOTA DE SOUSA	CADASTRO	INAPTO
ANA KAROLINE SANTOS MENDONÇA	CREDENCIAMENTO	INAPTO
ANSELMO ALCEU ANTÔNIO ÁVILA RAMOS	CADASTRO	APTO
CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS	CADASTRO	APTO
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS	CADASTRO	APTO
CHARLES DA FONSECA COSTA	CADASTRO	APTO
DEIBSON FERREIRA DA COSTA	CADASTRO	APTO
DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	CADASTRO	APTO
DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO	CADASTRO	APTO
EDSON DE JESUS MOREIRA	CADASTRO	APTO
ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN	CADASTRO	APTO
ELZIANNE DE PINHO VIDAL	CADASTRO	APTO
FELIPE DE OLIVEIRA MATOS	CADASTRO	APTO
GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA	CADASTRO	APTO
HELAYNE BRITO DE JESUS	CADASTRO	APTO
HELENA LÚCIA PORTUGAL CORREA	CADASTRO	APTO
IARA NATUREZA DE ARAUJO PESSOA	CADASTRO	INAPTO
IEDA PAULA GOMES RODRIGUES	CADASTRO	APTO
JAILSON NUNES MENDES	CREDENCIAMENTO	APTO
JAYNE ALVES DA SILVA FAGUNDES	CADASTRO	APTO
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA	CADASTRO	APTO
JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS	CREDENCIAMENTO	APTO
JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA	CADASTRO	APTO
LUANNE PEREIRA DA SILVA	CADASTRO	APTO
LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	CADASTRO	APTO
MARCELO DA SILVA NUNES	CADASTRO	APTO
MARIA ALICE LOPES LEDA	CADASTRO	APTO
MARCO ANTONIO TURCHETTO	CADASTRO	APTO
MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA	CADASTRO	APTO
NADIR DIEGO QUADROS PINTO	CADASTRO	APTO
NATALIA CRISTINNA JARDIM DOS SANTOS	CADASTRO	APTO
NATHÁLIA OLIVEIRA DE SOUZA	CADASTRO	APTO
ODILENE MARGARIDA LIMA TAVARES	CREDENCIAMENTO	INAPTO
PABLIANE ADÉLIA BARROSO DA SILVA	CADASTRO	INAPTO
RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA	CADASTRO	APTO
ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO	CADASTRO	APTO
RUTILENE CORRÊA GAIA	CADASTRO	APTO
SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA	CADASTRO	INAPTO
TEREZINHA LIMA RODRIGUES	CADASTRO	APTO
WENDER FERREIRA DA SILVA	CADASTRO	APTO

Art. 2º - Considerando que não houve candidatos convocados para a **2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas**
- O resultado acima, após a análise dos recursos ao resultado preliminar da 1ª Etapa, é definitivo para esta chamada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de outubro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023

Protocolo 75537

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**ERRATA EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO PRODOC:** N.º 0009.0078.0603.0002/2024**PROCESSO SIGA** N.º 00008/IAPEN/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SCANNER CORPORAL.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$130.565,00 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 849.965,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Stephanny Garreto - Presidente - CPL/IAPEN
Decreto nº 6170/2023 - GEA

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE/IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 75458

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0707/2024 DETRAN/AP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0128/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0037/2024 - CSINAL/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LEÔNIDAS DA ROSA LUZ**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **DENYSON WASLEY SANTIAGO TELES**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **JERRILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **JEAN ROBELSON LUZ BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **ITAUBAL DO PIRIRIM/AP**, com o objetivo de realizar sinalização e revitalização viária horizontal e

vertical das vias que contemplam o percurso de prova prática no referido município, na comunidade do Curicaca, e sinalização nas comunidades do Carmo do Macacoari e Rio Jordão, **no período de 05/11/2024 a 09/11/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 75424

PORTARIA Nº 0708/2024 - DETRAN/AP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0295/2024 EPT / - DETRAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA QUADROS DA SILVA**, Educadora de Trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de **Diretor da Escola Pública de Trânsito**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **CAP MARCELO MORAES DOS SANTOS**, que ocorrerá em **10/12/2024 a 20/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 75426

PORTARIA Nº 0709/2024 - DETRAN/AP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 2495 de 27 de março de 2024

CONSIDERANDO que os Contratos firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por estas, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e

Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização **006/2020 - DETRAN/AP x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FARAH SADALA FILHO** (Coordenador de Infrações/Diretoria de Operações) para atuar como **Fiscal Titular**, e **KEDMA PUREZA RODRIGUES** (Assistente Administrativo de Trânsito) para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, dos **CONTRATOS Nº, 006/2020** firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ (MF) Nº 34.028.316/7624-61**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após

contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA N° 0231/2024 - DETRAN/AP, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

ANEXO ÚNICO

LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Ofício à contratada indagando se possui interesse na renovação contratual, pelo período indicado;
Ofício de resposta da empresa;
Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, e FGTS) e trabalhista da contratada atualizadas;
Pesquisa de mercado visando demonstrar a vantajosidade do contrato (Exceto para serviços contínuos com dedicação de mão-de-obra exclusiva), devendo observar a Instrução Normativa nº 01/2021-CLC/PGE-AP;
Mapa comparativo de preços;
Justificativa expondo a necessidade de prorrogação do contrato, devendo o relatório informar se o contrato está sendo executado dentro da normalidade, e se a empresa está cumprindo as cláusulas, com assinatura e indicação do número da portaria de designação do fiscal;

Protocolo 75427

PORTARIA N° 0710/2024 - DETRAN/AP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 200205.0077.3656.0102/2024 NP - DETRAN**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA RODRIGUES AGUIAR, Analista de Gestão em Trânsito** para exercer cumulativamente com ônus a função de **Gerente de Núcleo de Patrimônio**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, que ocorrerá em **04/11/2024 a 03/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 75513

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 0457/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas pastas das diferentes categorias de Produtos de Origem Animal, no Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal - NIPOA.

Servidor	Pasta
Bruna Viana Soares Abreu	Carne e Produtos Cárneos
Elizethe alfaia Lacerda	Mel e Produtos de Abelha
Gicélia de Fatima Rodrigues De Miranda Neres	Ovos Derivados
Gicélia de Fatima Rodrigues De Miranda Neres	Leite e Derivados
Wagner Amanajás Cardoso	Pescado e Derivados.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a Portaria nº.060/2024

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024

Alvaro Renato Cavalcante Da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 75340

PORTARIA N° 456/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **OFÍCIO N° 230204.0077.5515.0029/2024 UCC ASSESSORIA - DIAGRO,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da **PORTARIA N° 0280/2024-DIAGRO,** no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos

para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 020/2024: Fornecedor: CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ S.A. Objeto: Fornecimento e distribuição de água e coleta de esgoto.

Fiscal Titular: **Rommel Carvalho de Brito**
Fiscal Suplente: **Gil Kleves Araujo Soares**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 75521

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
020/2024-DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00010/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - SPE, CNPJ nº 44.109.598/0001-27.

OBJETIVO: Contratação de Concessionária para Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, visando atender aos servidores, cidadãos usuários dos serviços prestados por esta Agência e visitantes usuários da administração pública.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal a Lei Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I, § 1º, através de Dispensa de Licitação de Inexigibilidade para contratação direta. Restada a inviabilidade de competição, visto que os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário são ofertados por única concessionária no estado do Amapá, conforme declaração de exclusividade.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos: Unidade Orçamentária: 23.204- AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, **Fontes:** - 500 e 501, **Ação:** 2260 - Manutenção Administrativa- DIAGRO: **Elemento de Despesas:** 339039- Serviços de Pessoa Jurídica

Os pagamentos que decorrerão desta Inexigibilidade, serão efetuados por esta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária/DIAGRO, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de entrega da **Fatura Mensal** pela CSA/AP.

A Administração convocará oficialmente a empresa, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação;

A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho implicará no descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Os valores das tarifas de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário relativas ao presente Contrato serão reajustados e/ou revisados, de acordo com a política tarifária definida pela entidade reguladora.

Para as faturas de prestação de serviços pagas com atraso será acrescido juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês), multa de 2% (dois por cento) e atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro que venha a substituí-lo, bem assim aos demais acréscimos previstos na legislação vigente.

PERÍODO: A contratação de serviços terá vigência de **PRAZO INDETERMINADO**, contar a partir da assinatura do contrato pelas partes.

VALOR TOTAL: O valor global estimado dos recursos para **12 (doze) meses é de R\$ 19.427,52** (dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), o que representa uma **parcela mensal** estimada de **R\$ 1.618,96** (Um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Valor este estimado, de acordo com o consumo que pode variar.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. PAULO SERGIO DA SILVA MELO.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 75516

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
021/2024- DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº 0006/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.843.518/0001-40.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da **Lei n.º 14.133/2021**, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2024-CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos **Processos SIGA nº 00093/PGE/2023**.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Unidade Orçamentária: 230.204 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária;

Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa;

Fonte: 501 - Recursos não vinculados;

Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica;

E a Nota de Empenho será emitida de acordo com a execução dos serviços.

PERÍODO: (12) DOZE MESES, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

VALOR TOTAL: R\$ 79.868,60 (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA MELO**.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 75517

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024- DIAGRO

Processo: nº 0014.0332.0680.0083/2024 -DIAGRO.

Processo SIGA nº 00010/DIAGRO/2024.

Objeto: Contratação de Concessionária para Prestação

dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água e Esgotamento Sanitário, de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá/DIAGRO, para atender servidores públicos, cidadãos ou usuários da administração pública.

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I, Paragrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor global estimado dos recursos para **12 (doze) meses é de R\$ 19.427,52** (dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), o que representa uma parcela **mensal estimada de R\$ 1.618,96** (mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Valor este estimado, de acordo com o consumo que pode variar de acordo com a utilização.

1 - SÍNTESE DA CONTRATAÇÃO:

A AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ: 05.194.039/0001-00, com sede administrativa estabelecida à Av: Padre Júlio Maria Lombaerd, 2925, Bairro: Santa Rita, Cidade: Macapá/AP, representada por seu Diretor-Presidente, **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrito no CPF/MF: 663.224.219-72, através do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, contratação direta para locação de imóvel comercial urbano, devidamente descrito no item nº 3 - DO OBJETO, conforme exigência do inciso V, Parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, vem justificar a razão da escolha do fornecedor e do preço contratado, diante dos termos e fundamentos legais expressos no presente documento.

Dessa forma, a Comissão de Licitação, por meio do presente Termo de Inexigibilidade, justifica ao Diretor-Presidente/DIAGRO a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Contratação de Concessionária para prestação dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água e Esgotamento Sanitário, conforme Termo de Referência, anexado nos autos do processo.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, encontra fundamentação legal no artigo 74, inciso I, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - (...)

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

3- DO OBJETO:

Constitui-se como objeto do presente Termo de Inexigibilidade: **Contratação de Concessionária para Prestação dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água e Esgotamento Sanitário**, de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá/DIAGRO, para atender servidores públicos, cidadãos ou usuários da administração pública.

4- DO CONTRATADO:

Empresa: **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **44.109.598/0001-27** e I.E Nº **03.069436-1**, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900 - Bairro: CENTRAL - Macapá/AP CEP: 68900- 913, e-mail: mikaelle.oliveira@equatorialenergia.com.br.

5 - DAS JUSTIFICATIVAS:

5.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, visa atender a necessidade da autarquia DIAGRO, no fornecimento e distribuição de água potável, esgotamento e tratamento de esgoto sanitário para atender as unidades. A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o abastecimento de água e tratamento de esgoto produzido nas dependências unidades administrativas e de atendimento agropecuário da Agência/DIAGRO em todo o estado do Amapá, atendendo as condições higiênico-sanitárias adequadas à necessidade organizacional, garantindo um ambiente salubre para a realização das atividades.

A DIAGRO, além dos servidores, recebe diariamente um grande número de visitantes em suas instalações, que demandam em suas atividades e/ou rotinas a constante oferta de água e esgotamento sanitário.

Atualmente, o sistema de abastecimento de água da DIAGRO é alimentado principalmente pelo fornecimento através de concessionária que possui monopólio na prestação do serviço no estado do Amapá, inexistindo outra entidade autorizada a fornecer esse tipo de serviço.

5.2- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO/IMÓVEL:

Trata-se de um Empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A.**, empresa

exclusiva na prestação do serviço de Fornecimento e Distribuição de água, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário em todo Estado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 44.109.598/0001-27 e I.E Nº 03.069436-1, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900 - Bairro CENTRAL - Macapá/AP CEP: 68900-913 e-mail: mikaelle.oliveira@equatorialenergia.com.br; representada neste ato pelo seu sócio-administrador Sr. **AUGUSTO DANTAS BORGES**, inscrito no C.P.F Nº 897.064.045-20, RG Nº 5882108-SSP - BA E **FERNANDO RETTORE NETO**, inscrito no C.P.F. Nº 015.723.016-35, RG Nº 11505205 - SSP - MG.

5.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor global estimado dos recursos para **12 (doze) meses é de R\$ 19.427,52** (dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), o que representa uma parcela mensal estimada de **R\$ 1.618,96** (mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Valor estimado de acordo com o consumo que pode variar.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos: Unidade Orçamentária: 23.204- AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, **Fontes:** - 500 e 501, **Ação:** 2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO: **Elemento de Despesas:** 339039- Serviços de Pessoa Jurídica.

6- PRAZO: INDETERMINADO

Macapá/AP, 24 de Outubro de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 75518

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 103/2024 - JUCAP DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art.1º-Conforme o Processo de Nº APA240293975, nomear para **tradutor ad hoc** o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467 SSP-AP, CPF 324.888.072-49, com formação acadêmica em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para

fins de realizar a tradução do seguinte documento:
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, em nome de Doddy de Jesus Zambrano Zambrano, do Idioma **Espanhol**, para o Idioma **Português**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 75456

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 143/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.1574/2024 DIROT - APTERRAS, datado de 25 de setembro de 2024 e Plano de Viagem nº 11/2024-CAQ/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **SÁVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA** - Coordenador da Coordenadoria de Assentamentos e Quilombos e **SEMBLANDO MONTEIRO DIAS** - Técnico em Extensão Rural, para viajarem da cidade de Macapá até o Distrito do Arquipélago do Bailique - Ap no período de 24/11/2024 a 30/11/2024 com o objetivo de participar da realização da 148ª Jornada Itinerante Fluvial do Arquipélago do Bailique, visando levar serviços de regularização fundiária nas localidades mais remotas do Estado.

O Instituto atuará em parceria com os demais órgãos que fazem parte da **148ª JORNADA ITINERANTE FLUVIAL DO ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 75481

PORTARIA (P) Nº 146/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0213/2024 CRF - APTERRAS.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 87/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8202, pág 176, de 10 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ONDE SE LÊ: “Período de 08 a 22/07/2024 e 01 a 15/10/2024”.

II - LEIA-SE: “Período de 08 a 22/07/2024 e 30/09/2024 a 14/10/2024”.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 75483

PORTARIA (P) Nº 147/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA (P) Nº 130/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**, em nome de **GERALDO ATAIDE DE ALMEIDA**, publicada no DOE nº 8.265, de 09 de outubro de 2024, pág. 43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 75500

PORTARIA (P) Nº 148/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 148/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 060500230/2023
INTERESSADO: LOURIVAL DA SILVA NEVES	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO PEDRO MANOEL	
Nº DO LOTE: LOTE 077-TE	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 2	

ÁREA 1: 11,9892 HA (ONZE HECTARES E NOVENTA E OITO ARES E NOVENTA E DOIS CENTIARES)
ÁREA TOTAL: 11,9892 HA (ONZE HECTARES E NOVENTA E OITO ARES E NOVENTA E DOIS CENTIARES)
ÁREA LÍQUIDA: 11,9892 HA (ONZE HECTARES E NOVENTA E OITO ARES E NOVENTA E DOIS CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 1855.88 M (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E OITENTA E OITO CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente LOURIVAL DA SILVA NEVES com localização no(s) município(s) de Macapá /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por LOURIVAL DA SILVA NEVES situado no(s) município(s) de Macapá /AP, medindo perímetro de 1855.88 m (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros), com área de 11,9892 ha (onze hectares e noventa e oito ares e noventa e dois centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-M-B880/ CB7-M-C366 GLEBA MACACOARI MAT
 LESTE CB7-M-C366/ CB7-P-D471 IGARAPÉ
 LESTE CB7-P-D471/ CB7-P-D475 IGARAPÉ
 LESTE CB7-P-D475/ CB7-P-D474 IGARAPÉ
 LESTE CB7-P-D474/ CB7-P-D473 IGARAPÉ
 LESTE CB7-P-D473/ CB7-P-D472 IGARAPÉ
 LESTE CB7-P-D472/ CB7-M-B873 IGARAPÉ
 SUL CB7-M-B873/ CB7-M-B883 GLEBA MACACOARI

MAT

OESTE CB7-M-B883/ MWCS-P-0026 AP-070
 OESTE MWCS-P-0026/ MWCS-P-0025 AP-070
 OESTE MWCS-P-0025/ MWCS-P-0024 AP-070
 OESTE MWCS-P-0024/ CB7-M-B880 AP-070

Partindo do marco CB7-M-B880, de coordenadas N = 88.852,61m e E = 527.438,15m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Mat. 286_Fls 112_Lv 2A_Cartório Jucá-Macapá, com a seguinte distância 149,82 m e azimuth plano 123°45'01" até o marco CB7-M-C366, de coordenadas N = 88.769,42m e E = 527.562,68 m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé, com a seguinte distância 96,16 m e azimuth plano 233°11'13" até o marco CB7-P-D471, de coordenadas N = 88.711,81m e E = 527.485,72m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé, com a seguinte distância 79,79 m e azimuth plano 217°46'59" até o marco CB7-P-D475, de coordenadas N = 88.648,78m e E = 527.436,86m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé, com a seguinte distância 131,86 m e azimuth plano 198°05'11" até o marco CB7-P-D474, de coordenadas N = 88.523,47m e E = 527.395,95m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé, com a seguinte distância 195,34 m e azimuth plano 209°26'53" até o marco CB7-P D473, de coordenadas N = 88.353,43m e E = 527.299,96m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé, com a seguinte distância 151,73 m e azimuth plano 247°28'47" até o marco CB7-P-D472, de coordenadas N = 88.295,34m e E = 527.159,86m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé, com a seguinte distância 157,24 m e azimuth plano 243°11'26" até o marco CB7-M-B873, de coordenadas N = 88.224,43m e E = 527.019,58m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari Mat. 286_Fls 112_Lv 2A_Cartório Jucá-Macapá, com a seguinte distância 159,55 m e azimuth plano 322°53'49" até o marco CB7-M-B883, de coordenadas N = 88.351,63m e E = 526.923,36 m; Estrada; deste, segue confrontando com AP-070, com a seguinte distância 97,07 m e azimuth plano 49°07'42" até o marco MWCS-P-0026, de coordenadas N = 88.415,13m e E = 526.996,73m; Estrada; deste, segue confrontando com AP-070, com a seguinte distância 229,28 m e azimuth plano 61°06'52" até o marco MWCS-P-0025, de coordenadas N = 88.525,86m e E = 527.197,40m; Estrada; deste, segue confrontando com AP-070, com a seguinte distância 121,57 m e azimuth plano 45°08'16" até o marco MWCS-P-0024, de coordenadas N = 88.611,58m e E = 527.283,54m; Estrada; deste, segue confrontando com AP-070, com a seguinte distância 286,47 m e azimuth plano 32°40'42" até o marco CB7-M-B880, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto

nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de LOURIVAL DA SILVA NEVES;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 24 de outubro de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 75501

PORTARIA (P) Nº 149/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA (P) Nº 131/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS, em nome de MARIA DA CONCEICAO MAGNO DOS REIS, publicada no DOE nº 8.265, de 09 de outubro de 2024, pag. 44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 75503

PORTARIA (P) Nº 151/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 151/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 011600019/2024
INTERESSADO: GERALDO ATAIDE DE ALMEIDA	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO SÃO GERALDO	
Nº DO LOTE: LOTE 196-TE	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MAZAGÃO, PARTE 1	
ÁREA 1: 48,0708 HA (QUARENTA E OITO HECTARES E SETE ARES E OITO CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 48,0708 HA (QUARENTA E OITO HECTARES E SETE ARES E OITO CENTIARES)	

ÁREA LÍQUIDA: 48,0708 HA (QUARENTA E OITO HECTARES E SETE ARES E OITO CENTIARES)
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 3943.5 M (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente GERALDO ATAIDE DE ALMEIDA com localização no(s) município(s) de Mazagão /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por GERALDO ATAIDE DE ALMEIDA situado no(s) município(s) de Mazagão /AP, medindo perímetro de 3943.5 m (três mil e novecentos e quarenta e três metros e cinquenta centímetros), com área de 48,0708 ha (quarenta e oito hectares e sete ares e oito centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

SUL CB7-M-7919/ CB7-M-7993 GLEBA MAZAGÃO
OESTE CB7-M-7993/ CB7-V-B452 ESTRADA AP - 020
OESTE CB7-V-B452/ CB7-V-B451 ESTRADA AP - 020
SUL CB7-V-B451/ CB7-M-7902 ESTRADA AP - 020
NORTE CB7-M-7902/ CB7-M-7885 GLEBA MAZAGÃO
NORTE CB7-M-7885/ CB7-M-7919 GLEBA MAZAGÃO

Partindo do marco CB7-M-7919, de coordenadas N = 9.991.145,42m e E = 453.558,87m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Gleba Mazagão, Lote 122-TE, com a seguinte distância 1.035,05 m e azimuth plano 193º 25'18" até o marco CB7-M-7993, de coordenadas N = 9.990.139,01m e E = 453.318,71m estrada; confrontando com Estrada AP - 020, com a seguinte distância 167,84 m e azimuth plano 279º16'00" até o marco CB7-V-B452,

de coordenadas N = 9.990.166,03m e E = 453.153,12m; estrada; deste,confrontando com Estrada AP - 020, com a seguinte distância 164,08 m com a e azimuth 250°08'55" até o marco CB7-V-B451, de coordenadas N = 9.990.110,33 m e E = 452.998,85m estrada; deste,confrontando com Estrada AP - 020, com a seguinte distância 693,04,08 m e azimuth 229°35'31" até o marco CB7-M-7902, de coordenadas N = 9.989.661,25m e E = 452.471,33m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Gleba Mazagão, Lote 195-TE, com a seguinte distância 1.055,35 m e azimuth plano 25°24'29" até o marco CB7-M-7885, de coordenadas N = 9.990.614,18m e E = 452.923,97m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Gleba Mazagão, Lote 195-TE, com a seguinte distância 828,14 m e azimuth 50°04'46" até o marco CB7-M-7919, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de GERALDO ATAIDE DE ALMEIDA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de outubro de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 75508

PORTARIA (P) Nº 150/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 150/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 051800074/2022
INTERESSADO: MARIA DA CONCEICAO MAGNO DOS REIS	
MUNICÍPIO: CUTIAS /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO DEUS PROVERÁ	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 2	
ÁREA 1: 38,8441 HA (TRINTA E OITO HECTARES E OITENTA E QUATRO ARES E QUARENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 38,8441 HA (TRINTA E OITO HECTARES E OITENTA E QUATRO ARES E QUARENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 38,8441 HA (TRINTA E OITO HECTARES E OITENTA E QUATRO ARES E QUARENTA E UM CENTIARES)	

ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()
PERÍMETRO: 3383.81 M (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS E OITENTA E UM CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente MARIA DA CONCEICAO MAGNO DOS REIS com localização no(s) município(s) de Cutias /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por MARIA DA CONCEICAO MAGNO DOS REIS situado no(s) município(s) de Cutias /AP, medindo perímetro de 3383.81 m (três mil e trezentos e oitenta e três metros e oitenta e um centímetros), com área de 38,8441 ha (trinta e oito hectares e oitenta e quatro ares e quarenta e um centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE ESXF-M-0723/ ESXF-M-0883 MARIA ROSA BARBOSA
SUL ESXF-M-0883/ ESXF-M-0865 RIO PACUI
OESTE ESXF-M-0865/ ESXF-M-0496 MIZAELO LOBATO
CALANDRINHE NORTE ESXF-M-0496/ ESXF-M-0723 RAIMUNDA MOREIRA LIMA

Partindo do marco ESXF-M-0723, de coordenadas N = 91.894,81m e E = 531.702,63m; ; deste, segue confrontando com MARIA ROSA BARBOSA, com a seguinte distância 1.374,77m e azimuth plano 198°51'36" até o marco ESXF-M-0883, de coordenadas N = 90.594,35m e E = 531.258,40m; deste, segue confrontando com RIO PACUI, com a seguinte distância 359,22m e azimuth plano 261°53'52" até o marco ESXF-M-0865, de coordenadas N = 90.543,74m e E = 530.902,90m; deste, segue confrontando com MIZAELO LOBATO

CALANDRINHE, com a seguinte distância 1.239,84 m e azimute plano 20°40'55" até o marco ESXF-M-0496, de coordenadas N = 91.703,36 m e E = 531.340,28m ; deste, segue confrontando com RAIMUNDA MOREIRA LIMA, com os seguinte distância 409,82m e azimute 62°09'00" até o marco ESXF-M-0723, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de MARIA DA CONCEICAO MAGNO DOS REIS ;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 22 de outubro de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 75509

PORTARIA (P) Nº 152/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 152/2024-GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 032700177/2024
INTERESSADO: EDNA PALMERIM ALVES	
MUNICÍPIO: CUTIAS /AP	
DENOMINAÇÃO: BELO MONTE	
Nº DO LOTE: LOTE 376-TE	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 2	
ÁREA 1: 11,6898 HA (ONZE HECTARES E SESSENTA E OITO ARES E NOVENTA E OITO CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 11,6898 HA (ONZE HECTARES E SESSENTA E OITO ARES E NOVENTA E OITO CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 11,6898 HA (ONZE HECTARES E SESSENTA E OITO ARES E NOVENTA E OITO CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 2210.38 M (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ METROS E TRINTA E OITO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565

de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente EDNA PALMERIM ALVES com localização no(s) município(s) de Cutias /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por EDNA PALMERIM ALVES situado no(s) município(s) de Cutias / AP, medindo perímetro de 2210.38 m (dois mil e duzentos e dez metros e trinta e oito centímetros), com área de 11,6898 ha (onze hectares e sessenta e oito ares e noventa e oito centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE CB7-M-D691/ CB7-M-E557 LOTE 229-TE
SUL CB7-M-E557/ CB7-M-E581 GLEBA MACACOARI_MAT
OESTE CB7-M-E581/ CB7-M-E571 LOTE 168-TE
NORTE CB7-M-E571/ CB7-M-D691 IGARAPÉ DOS PALHAS

Partindo do marco CB7-M-D691, de coordenadas N = 97.620,16m e E = 533.913,26m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Lote 229-TE, com a seguinte distância 1.061,31 m e azimute plano 192°21'09" até o marco CB7-M-E557, de coordenadas N = 96.583,81m e E = 533.686,31m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari_Mat. 286_Fls 112_Lv 2A_Cartório Jucá-Macapá, com a seguinte distância 376,61 m e azimute plano 341°42'30" até o marco CB7-M-E581, de coordenadas N=96.941,25m e E=533.568,15m; Rio Linha ideal; deste, segue confrontando com Lote 168-TE, com a seguinte distância 685,3 m e azimute plano 23°38'39" até o marco CB7-M-E571, de coordenadas N = 97.568,79m e E = 533.842,89m; Rio ; deste, segue confrontando com Igarapé dos Palhas, com os seguinte distância 87,16 m e azimute 53°52'09" até o marco CB7-M-D691, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de EDNA PALMERIM ALVES;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 24 de outubro de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 75519

PORTARIA (P) Nº 153/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 153/2024-GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 062100254/2023
INTERESSADO: DAIANA RUELA DA SILVA BRIGNONI	
MUNICÍPIO: MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONQUISTA	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 1	
ÁREA 1: 273,1608 HA (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS HECTARES E DEZESSEIS ARES E OITO CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 273,1608 HA (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS HECTARES E DEZESSEIS ARES E OITO CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 273,1608 HA (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS HECTARES E DEZESSEIS ARES E OITO CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 9221.46 M (NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM METROS E QUARENTA E SEIS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente Daiana Ruela da Silva Brignoni com localização no(s) município(s) de Macapá /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por Daiana Ruela da Silva Brignoni situado no(s) município(s) de Macapá / AP, medindo perímetro de 9221.46 m (nove mil e duzentos e vinte e um metros e quarenta e seis centímetros), com área de 273,1608 ha (duzentos e setenta e três hectares e dezesseis ares e oito centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE GJI-M-0106/ GJI-M-0105 PEDRO HENRIQUE KRAMBECK DOS SANTOS NORTE GJI-M-0105/ CZI-P-4209 TERRAS A QUEM DE DIREITO
LESTE CZI-P-4209/ CZI-M-4058 CRISTIANE ANDREIA NIESCIUR
LESTE CZI-M-4058/ DWJ-M-5470 MATHEUS ADRIEL MIRANDA FURTADO LESTE DWJ-M-5470/ DWJ-M-5484 MATHEUS ADRIEL MIRANDA FURTADO LESTE DWJ-M-5484/ DWJ-M-5483 MATHEUS ADRIEL MIRANDA FURTADO LESTE DWJ-M-5483/ DWJ-M-5482 MATHEUS ADRIEL MIRANDA FURTADO SUL DWJ-M-5482/ GJI-M-0110 RODOVIA AP-070
OESTE GJI-M-0110/ GJI-M-0109 PEDRO HENRIQUE KRAMBECK DOS SANTOS OESTE GJI-M-0109/ GJI-M-0108 PEDRO HENRIQUE KRAMBECK DOS SANTOS OESTE GJI-M-0108/ GJI-M-0107 PEDRO HENRIQUE KRAMBECK DOS SANTOS OESTE GJI-M-0107/ GJI-M-0106 PEDRO HENRIQUE KRAMBECK DOS SANTOS
Partindo do marco GJI-M-0106, de coordenadas N = 55.436,94m e E = 521.102,22m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Pedro Henrique Krambeck dos Santos, com a seguinte distância 638,35 m e azimute plano 99°51'15" até o marco GJI-M-0105, de coordenadas N = 55.327,75m e E = 521.730,94m;Linha ideal; deste, segue confrontando com Terras a Quem de Direito, com a seguinte distância 627,28 m e azimute plano 116°56'28" até o marco CZI-P-4209, de coordenadas N = 55.043,67m e E = 522.289,93m;Linha ideal; deste, segue confrontando com Cristiane Andreia Niesciur, com a seguinte distância 289,19 m e azimute plano 219°33'09" até o marco CZI-M-4058, de coordenadas N = 54.820,76m e E = 522.105,85m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Matheus Adriel

Miranda Furtado, com a seguinte distância 260,7 m e azimuth plano 269°39'45" até o marco DWJ-M-5470, de coordenadas N = 54.819,22m e E = 521.845,29m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Matheus Adriel Miranda Furtado, com a seguinte distância 1673,1 m e azimuth plano 243°26'25" até o marco DWJ-M-5484, de coordenadas N = 54.071,37m e E = 520.349,36m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Matheus Adriel Miranda Furtado, com a seguinte distância 1273,84 m e azimuth plano 244°55'05" até o marco DWJ-M-5483, de coordenadas N = 53.531,56m e E = 519.196,10m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Matheus Adriel Miranda Furtado, com a seguinte distância 760,39 m e azimuth plano 266°57'52" até o marco DWJ-M-5482, de coordenadas N = 53.491,28m e E = 518.437,08m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Rodovia AP-070, com a seguinte distância 421,19 m e azimuth plano 345°29'06" até o marco GJI-M-0110, de coordenadas N = 53.898,86m e E = 518.331,55m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Pedro Henrique Krambeck dos Santos, com a seguinte distância 831,53 m e azimuth plano 80°38'24" até o marco GJI-M-0109, de coordenadas N = 54.034,07m e E = 519.151,67m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Pedro Henrique Krambeck dos Santos, com a seguinte distância 1157,73 m e azimuth plano 44°04'57" até o marco GJI-M-0108, de coordenadas N = 54.865,40m e E = 519.956,76m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Pedro Henrique Krambeck dos Santos, com a seguinte distância 1013,1 m e azimuth plano 66°41'12" até o marco GJI-M-0107, de coordenadas N = 55.266,23m e E = 520.886,79m; Linha ideal ; deste, segue confrontando com Pedro Henrique Krambeck dos Santos, com a seguinte distância 275,06 m e azimuth plano 51°36'22" até o marco GJI-M-0106, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto n° 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de Daiana Ruela da Silva Brignoni;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 24 de outubro de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS
Protocolo 75529

PORTARIA (P) N° 154/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) N° 154/2024-GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 041400145/2023
INTERESSADO: LEONARDO BONETTI TOMASI	
MUNICÍPIO: ITAUBAL /AP - MACAPÁ /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA NOSSA SENHORA DE APARECIDA	
N° DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 1	
ÁREA 1: 500,3165 HA (QUINHENTOS HECTARES E TRINTA E UM ARES E SESSENTA E CINCO CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 500,3165 HA (QUINHENTOS HECTARES E TRINTA E UM ARES E SESSENTA E CINCO CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 500,3165 HA (QUINHENTOS HECTARES E TRINTA E UM ARES E SESSENTA E CINCO CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 10581.47 M (DEZ MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM METROS E QUARENTA E SETE CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto n° 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente LEONARDO BONETTI TOMASI com localização no(s) município(s) de Itaubal /AP e Macapá / AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º,Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por LEONARDO BONETTI TOMASI situado no(s) município(s) de Itaubal /AP e Macapá /AP, medindo perímetro de 10581.47 m (dez mil e quinhentos e oitenta e um metros e quarenta e sete centímetros), com área de 500,3165 ha (quinhentos hectares e trinta e um ares e sessenta e cinco centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de

Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CVCW-P-00193/ GJI-M-0080 AP 340

LESTE GJI-M-0080/ GJI-M-0085 GLEBA MACACOARI MAT 286

LESTE GJI-M-0085/ CVCW-P-00307 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00307/ CVCW-P-00308 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00308/ CVCW-P-00309 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00309/ CVCW-P-00310 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00310/ CVCW-P-00311 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00311/ CVCW-P-00312 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00312/ CVCW-P-00313 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00313/ CVCW-P-00314 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00314/ CVCW-P-00315 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00315/ CVCW-P-00316 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00316/ CVCW-P-00317 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00317/ CVCW-P-00318 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00318/ CVCW-P-00319 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00319/ CVCW-P-00320 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00320/ CVCW-P-00321 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00321/ CVCW-P-00322 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00322/ CVCW-P-00323 IGARAPÉ GENIPAPO

LESTE CVCW-P-00323/ CVCW-M-01355 IGARAPÉ GENIPAPO

SUL CVCW-M-01355/ CVCW-M-01356 GLEBA MACACOARI MAT 286

OESTE CVCW-M-01356/ CVCW-P-00180 AP 340

OESTE CVCW-P-00180/ CVCW-P-00181 AP 340

OESTE CVCW-P-00181/ CVCW-P-00182 AP 340

OESTE CVCW-P-00182/ CVCW-P-00183 AP 340

OESTE CVCW-P-00183/ CVCW-P-00184 AP 340

OESTE CVCW-P-00184/ CVCW-P-00185 AP 340

OESTE CVCW-P-00185/ CVCW-P-00186 AP 340

OESTE CVCW-P-00186/ CVCW-P-00187 AP 340

OESTE CVCW-P-00187/ CVCW-P-00188 AP 340

OESTE CVCW-P-00188/ CVCW-P-00189 AP 340

OESTE CVCW-P-00189/ CVCW-P-00190 AP 340

OESTE CVCW-P-00190/ CVCW-P-00192 AP 340

OESTE CVCW-P-00192/ CVCW-P-00193 AP 340

Partindo do marco CVCW-P-00193, de coordenadas N = 64.013,74m e E = 513.722,67m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância

235,86 m e azimuth plano 92°38'05" até o marco GJI-M 0080, de coordenadas N = 64.002,91m e E = 513.958,19m; Linha ideal; deste, segue confrontando com GLEBA MACACOARI MAT 286, com a seguinte distância 614,80 m e azimuth plano 205°19'18" até o marco GJI-M-0085, de coordenadas N = 63.447,39m e E = 513.695,36m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 54,48 m e azimuth plano 219°56'11" até o marco CVCW-P-00307, de coordenadas N = 63.405,64 m e E = 513.660,40m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 268,12 m e azimuth plano 194°52'05" até o marco CVCW-P-00308, de coordenadas N = 63.146,59m e E = 513.591,64m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 238,38 m e azimuth plano 194°45'32" até o marco CVCW-P-00309, de coordenadas N = 62.916,17m e E = 513.530,94m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 69,72 m e azimuth plano 183°18'19" até o marco CVCW-P-00310, de coordenadas N = 62.846,60m e E = 513.526,92m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 273,58 m e azimuth plano 168°01'24" até o marco CVCW-P-00311, de coordenadas N = 62.579,08 m e E = 513.583,68m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 172,73 m e azimuth plano 195°04'35" até o marco CVCW-P-00312, de coordenadas N = 62.412,36m e E = 513.538,77m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 251,32 m e azimuth plano 225°04'36" até o marco CVCW-P-00313, de coordenadas N = 62.234,96m e E = 513.360,90m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 138,4 m e azimuth plano 198°20'07" até o marco CVCW-P-00314, de coordenadas N =

62.103,64m e E = 513.317,38m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 107,31 m e azimuth plano 239°11'57" até o marco CVCW-P-00315, de coordenadas N = 62.048,71 m e E = 513.225,24m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 305,29 m e azimuth plano 174°10'51" até o marco CVCW-P-00316, de coordenadas N = 61.745,12m e E = 513.256,19m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 74,96 m e azimuth plano 187°46'36" até o marco CVCW-P-00317, de coordenadas N = 61.670,88m e E = 513.246,05m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 199,26 m e azimuth plano 198°45'18" até o marco CVCW-P-00318, de coordenadas N = 61.482,27m e E = 513.182,01m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 139,96 m e azimuth plano 215°06'13" até o marco CVCW-P-00319, de coordenadas N = 61.367,81 m e E = 513.101,56m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 89,71 m e azimuth plano 185°20'23" até o marco CVCW-P-00320, de coordenadas N = 61.278,53m e E = 513.093,22m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 252,29 m e azimuth plano 159°10'21" até o marco CVCW-P-00321, de coordenadas N = 61.042,82m e E = 513.182,89m; Rio;

deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 90,75 m e azimuth plano 151°41'11" até o marco CVCW-P-00322, de coordenadas N = 60.962,97m e E = 513.225,91m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 67,6 m e azimuth plano 171°22'18" até o marco CVCW-P-00323, de coordenadas N = 60.896,16m e E = 513.236,05m; Rio; deste, segue confrontando com Igarapé Genipapo, com a seguinte distância 41,0 m e azimuth plano 206°10'40" até o marco CVCW-M-01355, de coordenadas N = 60.859,38m e E = 513.217,97m; Linha ideal; deste, segue confrontando com GLEBA MACACOARI MAT 286, com a seguinte distância 2.335,33 m e azimuth plano 268°43'33" até o marco CVCW-M-01356, de coordenadas N = 60.807,41m e E = 510.884,15m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 247,56 m e azimuth plano 25°07'46" até o marco CVCW-P-00180, de coordenadas N = 61.031,46m e E = 510.989,23m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 220,93 m e azimuth plano 37°40'33" até o marco CVCW-P-00181, de coordenadas N = 61.206,25m e E = 511.124,20m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 559,33 m e azimuth plano 37°13'15" até o marco CVCW-P-00182, de coordenadas N = 61.651,48m e E = 511.462,40m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 337,36 m e azimuth plano 35°06'34" até o marco CVCW-P-00183, de coordenadas N = 61.927,35m e E = 511.656,34m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 59,55 m e azimuth plano 17°07'15" até o marco CVCW-P 00184, de coordenadas N = 61.984,24m e E = 511.673,86m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 352,38 m e azimuth plano 07°49'01" até o marco CVCW-P-00185, de coordenadas N = 62.333,21 m e E = 511.721,77m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 398,2 m e azimuth plano 09°12'49" até o marco CVCW-P-00186, de coordenadas N = 62.726,11m e E = 511.785,49m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 87,5 m e azimuth plano 33°27'10" até o marco CVCW-P 00187, de coordenadas N = 62.799,10m e E = 511.833,71m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 470,21 m e azimuth plano 43°53'13" até o marco CVCW-P-00188, de coordenadas N = 63.137,85 m e E = 512.159,54m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 586,49 m e azimuth plano 45°03'32" até o marco CVCW-P-00189, de coordenadas N = 63.551,97m e E = 512.574,50m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 42,78 m e azimuth plano 61°31'23" até o marco CVCW-P-00190, de coordenadas N = 63.572,36m e E = 512.612,09m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 1146,46 m e azimuth plano 67°30'11" até o marco CVCW-P-00192, de coordenadas N = 64.010,88m e E = 513.670,87m; Estrada; deste, segue confrontando com AP 340, com a seguinte distância 51,9 m e azimuth plano 86°50'23" até o marco CVCW-P-00193, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T

M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de LEONARDO BONETTI TOMASI;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 24 de outubro de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 75530

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 257/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7108/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2418.0076/2024 DEVS - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA, SUZANA CRISTINA GOMES GAMA, JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA e AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até **município de Oiapoque no período de 21/10 a 25/10/2024**, para **realizar reuniões com a gestão municipal, visando o processo de Descentralização das Ações de Vigilância em Saúde no Município, em cumprimento da Meta 1, Ação 1 da PAS 2024**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7108/2024

Protocolo 75539

PORTARIA Nº 259/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7108/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0214/2024 NVE - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Reinolky Antônio Perez frontela**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF** no período de **21/10 a 23/10/2024**, para **participar da I Oficina Nacional de Atualização do manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7108/2024

Protocolo 75541

PORTARIA Nº 260/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7108/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2458.0066/2024 VIROLOGIA - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Díuliana dos Santos Mendes**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de **Foz do Iguaçu-PR** no período de **06 a 08/11/2024**, para **apresentação de trabalho no III Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7108/2024

Protocolo 75542

PORTARIA Nº 261/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2415.0039/2024 ASCOM - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MONIQUE EVELYN MODESTO GOMES** e **JUCIVALDO DA SILVA SALES**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de **Oiapoque** no período de **20/10 a 01/11/2024**, para **realizar cobertura jornalística na ação de campanha de vacinação, em cumprimento da Meta71PES: aumentar para 70% a proporção de Municípios, com homogeneidade de cobertura vacinais Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose), com ônus para esta SVS/AP**.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 75543

PORTARIA Nº 263/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2430.0094/2024 UCDTV - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ADMILSON SANTOS AMORAS**, **VANESSA DA SILVEIRA FARIAS**, **ROSEMARY DIAS MIRANDA** e **DORACI ALVES LIMA**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até as áreas rurais o município de Santana no período de **28/10 a 01/11/2024**, para **realizar Supervisão Estadual do programa da Malária no cumprimento das diretrizes de diagnóstico, tratamento, vigilância, local de medicamentos e insumos e controle vetorial e Supervisão do programa de controle das Arboviroses e monitoramento da instalação das Ovitrapas**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 75544

PORTARIA Nº 264/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0796/2024 GAB - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA**, **INGRED CAMILA DE ANDRADE** e **CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de **Oiapoque** no período de **21/10 a 27/10/2024**, para **participar da ação de campanha de vacinação, em cumprimento da Meta71PES: aumentar para 70% a proporção de Municípios, com homogeneidade de cobertura vacinais Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose), com ônus para esta SVS/AP**.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 75546

PORTARIA Nº 266/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0267/2024 NVE - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **ANNA BYATRIZ MELO COSTA, ELAINE MACIEL MOSQUEIRA** e **ANTÔNIO JOZIMAR DOS SANTOS BRITO**, da sede de suas atividades em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque** no período de **21/10** a **26/10/2024**, para **dar continuidade nas ações de campanha de vacinação, Supervisão no município do estado para apoiar busca ativa de casos de PFA. Meta 28 PES: Manter erradicado o Poliovírus Selvagem (PVS) no Estado do Amapá**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto n.º 1213/2024

Protocolo 75547

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 087/2024 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Gabriel Eudes de Amorim Lima** à cidade de Belém do Pará, nos dias 30/10/24 à 03/11/24, onde participará do evento **PARAMARIBO BIO PLATEAUX CONFERENCE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 24 de outubro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor presidente
Decreto 7151/2023

Protocolo 75520

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 125/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FCRIA, e **Ofício Circular nº 04/2024/FONACRIAD; OFÍCIO EXTERNO Nº 310201.0076.2296.1051/2024 GAB - FCRIA; e OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0874/2024 GAB - FCRIA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores do quadro desta Fundação da Criança e do Adolescente, para participarem de eventos do FONACRIAD, deslocando-se da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Cidade de **Cuiabá-MT**, conforme especificado abaixo:

a) Designar **IVONETE FERREIRA DA SILVA** - Monitora Socioeducativa; e **ROBERTO SILVA DE SOUZA** - Educador Social, para representarem a FCRIA no **Encontro Nacional de Inteligência Socioeducativa e I Curso Básico de Inteligência Socioeducativa**, nos dias **11 a 14/11/2024;**

b) Designar **ELIENAI TENTES CORTES**, Coordenador Administrativo-Financeiro, para representar a FCRIA no **Encontro Nacional das Corregedorias e Ouvidorias do Sistema de Atendimento Socioeducativo**, nos dias **13 e 14/11/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 75482

PORTARIA Nº 126/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FCRIA, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0171/2024 COMESF - FCRIA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, do quadro desta Fundação da Criança e do Adolescente, para comporem a **Comissão de Apoio e Comissão de Aplicação do Teste Psicológico** do Concurso da

FCRIA (EDITAL Nº 103/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA - DOE nº 8.268, de 14 de outubro de 2024):

07	Luiz Carlos Cardoso Ferreira	APOIO
08	Marly Ferreira Amanajás	APOIO
09	Rodrigo de Brito Pereira	Psicólogo

Nº	NOME	ATRIBUIÇÃO NA COMISSÃO
01	Cristiane de Sousa Brito	APOIO
02	João Fábio da Costa Pereira	APOIO
03	Ivanoelly Patrícia Fortunato Torres	Psicóloga
04	Ivonete Ferreira da Silva	APOIO
05	José Roberto Barros Filho	Psicólogo
06	Josuelma Nádia Silva Carvalho	Psicóloga

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 75484

PUBLICIDADE



Celebre a **vida**
em **outubro rosa**,
cuidando da **saúde**
e do **bem-estar**.

Mês de conscientização
sobre o câncer de mama

outubro
rosa
Toque-se

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 090/2024

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 035/2024

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, objeto(resumo): Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando a Expansão do Uso de serviços de Nuvem Computacional (cloud computing) para o Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0001394/2024-52, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, licitação nº 90035/2024, que declarou vencedoras as empresas abaixo identificadas, com o preço total global de R\$ 4.330.280,00, por atenderem a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa vencedora GRUPO 1: XERTICA BRASIL LTDA, CNPJ 51.476.858/0001-68, incluindo: ITEM 1 (Créditos Google Cloud Platform, Quant.: 250.000, Valor Unit.: 6,60); ITEM 2 (treinamento gerenciamento de plataforma de nuvem, Quant.: 02, Valor Unit.: 4.500,00); ITEM 3 (Créditos de serviços técnicos especializados do Integrador, Quant.: 3.000, Valor Unit.: 120,00); ITEM 4 (Créditos Google Marketplace, Quant.: 50.000, Valor Unit.: 6,60).

Empresa vencedora GRUPO 2: SAFETEC INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.333.111/0001-69, incluindo: ITEM 5 (Google Workspace Enterprise Starter 36 meses - Quant.: 250, Valor Unit.: 1.948,10); ITEM 6 (Google Workspace Enterprise Standard 36 meses, Quant.:250, Valor Unit.: 4.467,20); ITEM 7 (Google Workspace Enterprise Plus 36meses - Quant.: 250, Valor Unit.:5.355,70); ITEM 8 (Google Gemini Enterprise for Workspace 36 meses - Quant.: 100, Valor Unit.: 5.844,30); ITEM 9 (Créditos de serviços técnicos especializados do Integrador -Quant.: 1.500, Valor Unit.: 195,00); ITEM 10 (treinamento gerenciamento de plataforma Workspace - Quant.: 2, Valor Unit.: 7.800,00)

Empresa vencedora GRUPO 3: XERTICA BRASIL LTDA, CNPJ 51.476.858/0001-68, incluindo: ITEM 11 (Créditos Google Maps Platform - Quant.: 15.000, Valor Unit.: 6,60); ITEM 12 (Créditos de serviços técnicos especializados do Integrador, Quant.:2.000, Valor Unit.: 190,00); ITEM 13 (treinamento boas práticas para uso do GMP - Quant.: 2, Valor Unit.:8.000,00).

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 75418

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 23/10/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003448/2021-87-MP-AP.

Assunto : RECONHECIMENTO DE DIVIDA.

Fundamento : Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Favorecido : H FONSECA DE FARIAS EIRELI - CNPJ 10.272.137/0001-59.

Objeto: Reconhecimento de dívida referente a despesas de exercício anterior, referente à prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de Agente de Limpeza e Conservação, Jardineiro, Auxiliar de Logística, copeiro, carregador e Lavador de Veículos Oficiais nas dependências do MP-AP, contrato nº 005/2020.

Valor Total: R\$ 54.367,17 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.92 - Outras Despesas Correntes, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é o Reconhecimento de dívida referente a despesas de exercício anterior, referente à prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de Agente de Limpeza e Conservação, Jardineiro, Auxiliar de Logística, copeiro, carregador e Lavador de Veículos Oficiais nas dependências do MP-AP, contrato nº 005/2020. Entretanto, a Lei n.º 8.666/93 apontando o modo ordinário de constituição da despesa estatal, também elenca situações únicas em seu gênero, motivadoras de extraordinariedade da constituição de despesa aquela que decorre de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. Tais situações únicas em seu gênero estão expressamente citadas na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 no que toca a tratamento de alteração de contrato e reiteradas no inciso VVIII, do art. 78 da lei. Então, nos termos da Lei n.º 8.666/93 há de se verificar efeito de ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, então, aí sim, e somente aí, poderá o Estado proceder ao ato doutrinariamente chamado de "RECONHECIMENTO DE DÍVIDA". A regularidade do preço que se pretende pagar mediante

o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA decorre dos valores estabelecidos no recibo vinculado ao serviço prestado. Os fatos revelam que a apresentação da despesa, será processada por meios extraordinários, por circunstâncias alheias à vontade da Administração, afigurando-se, assim, caso fortuito (situação de inevitabilidade), ocorrência idônea a justificar a presente despesa, que embora não trilhando as vias ordinárias de constituição, encontra guarida para reconhecimento e pagamento em razão da situação única em seu gênero. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, caracterizando RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei de licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 75422

Defensoria Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2021 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA; **Objeto:** concessão de reajuste sobre o valor mensal de R\$ 1.434,12 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), após o reajuste de 4,237600%, a contar de setembro de 2024, em R\$ 1.494,89 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), mensal perfazendo um valor anual de R\$ 17.938,68 (dezesete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS - do Reajuste do contrato n.º 021/2021-DPE/AP; Nota de Empenho (reforço): 2024NE00410 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto n.º 1117, de 25 de janeiro de 2024, pela CONTRATANTE e LEONARDO LARA SANTOS pela CONTRATADA.

Publica-se e cumpra-se

Macapá/AP, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 75466

Prefeitura de Mazagão

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-SEGOV/ PMMZ, Processo Administrativo nº 002928/2024-SEGOV/PMMZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Presidente Vargas, Nº 200 - Bairro Central, S/N, MAZAGÃO-AP, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 05.986.427/0001-24, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo PREFEITO o Senhor JOÃO DA SILVA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 432.158.902-91, e de outro lado, a empresa EQUINORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.401.659/0001-27, com sede na Av. Primeira, nº 1952 Bairro Marabaixo, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu PROCURADOR SR. LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA, portador da Carteira de Identidade n.º 115015 PTC AP e CPF n.º 940.116.132-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002928/2024-SEGOV/PMMZ e no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - SEMAP/PMLJ, em observância às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e pelo Decreto 3.182/2016-GEA e legislação correlata, resolvem celebrar o presente contrato, visando a contratação de MANUTENCAO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO MAZAGÃO-AP. O valor total da contratação é de R\$ 5.008.640,88 (CINCO MILHÕES, OITO MIL REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Mazagão-AP, 18 de outubro de 2024.

JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal de Mazagão

Protocolo 75084

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2023 - SEMAP/PMLJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002928/2024-SEGOV/PMMZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Presidente Vargas, Nº 200 - Bairro Central, S/N, MAZAGÃO-AP, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 05.986.427/0001-24, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo PREFEITO o Senhor JOÃO DA SILVA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 432.158.902-91, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 002928/2024-SEGOV/PMMZ, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 010/2023-SEMAP/

PMLJ, como partícipe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, processo nº 208.432/2023 -SEMAP/PMLJ, visando a contratação de MANUTENCAO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO MAZAGÃO-AP, sob o regime de empreitada por preço global do lote único, junto à empresa vencedora EQUINORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.401.659/0001-27, o valor total da adesão é de R\$ 5.008.640,88 (CINCO MILHÕES, OITO MIL REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Mazagão-AP, 18 de outubro de 2024.

JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal de Mazagão

Protocolo 75087

Publicações Diversas

Teresinha Fleck Machado
CPF: 570.110.281-53

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMA**, com endereço na Av. Mário Cruz, S/N - Bairro: Central, município de Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000, e-mail: semma.pmpg.2020@gmail. com a **Licença de Operação - LO (Nº 014/2024-SEMMA/MPMG/AP)** para a atividade de Plantio de Grãos em Sistema Intensivo, no imóvel denominado Retiro Eldourado, localizado a M/E do rio Matapí, Gleba Matapí, S/N, Zona Rural, na cidade de Porto Grande/AP.

Protocolo 74726

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 312626530. Cód. CRC: CE7460A

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 24/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

